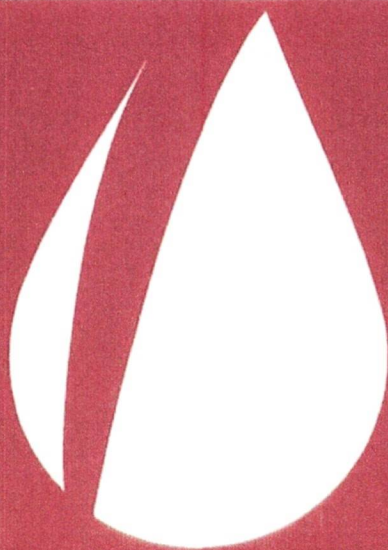




IROA

ORDENAMENTO AGRÁRIO



RELATÓRIO E CONTAS

IROA, S.A.
Rua do Rosário
Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670
iroa.sa@azores.gov.pt
www.iroa.pt
MARÇO DE 2025

ÍNDICE

Nota Introdutória e Enquadramento	2
Objetivos e Estratégia em 2024	4
Atividades Desenvolvidas em 2024	5
Aumento da Competitividade do Setor Agrícola	6
Abastecimento de Água	9
Caminhos Agrícolas	12
Eletrificação Agrícola	14
Reestruturação Fundiária	15
SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação	16
Reforma Antecipada	18
Incentivo à compra de terrenos agrícolas – SICATE/RICTA	24
Funcionamento e Estrutura	30
Órgãos Sociais 2024	31
Perspetivas para 2025	44
Relato da Contabilidade de Gestão (NCP 27)	46
Proposta de Aplicação de Resultados	47
Documentos de Prestação de Contas	48
Demonstrações Financeiras	49
<i>Balanço Individual</i>	50
<i>Demonstração dos Resultados por Naturezas</i>	51
<i>Demonstração das Alterações no Património Líquido</i>	52
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	54
<i>Anexo às Demonstrações Financeiras</i>	55
Demonstrações Orçamentais	82
Apreciação e Certificação de Contas	98
Certificação Legal de Contas	
Relatório e Parecer do Fiscal Único	

NOTA INTRODUTÓRIA E ENQUADRAMENTO

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, transformou o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, IROA, S.A., que iniciou a sua atividade a 23 de março de 2007.



A transformação consubstanciada pelo DLR n.º 3/2007/A teve como objetivo primordial a introdução de um modelo de gestão empresarial que concedesse uma maior capacidade de investimento e permitisse uma mais eficiente e flexível realização dos fins enunciados acima. Para consecução deste objetivo optou-se pela transformação em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (como definido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro) de forma a conjugar a adoção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento no setor público.

Este novo enquadramento jurídico-económico reforçou a capacidade de atuação e a qualidade dos serviços prestados.

A IROA, S.A., em continuação do trabalho desenvolvido pelo IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, norteia-se pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação do setor agrícola, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção agroalimentar regional, concomitantemente, elevar a qualidade do trabalho dos agricultores açorianos.

Estas atribuições da IROA, S.A. encontram a sua expressão prática na realização de avultados investimentos ao nível da construção/beneficiação de caminhos agrícolas e de redes de abastecimento de água e energia elétrica às explorações. Por outro lado, centra a sua atividade na reestruturação fundiária, em processos de redimensionamento e emparcelamento das explorações através da criação e gestão de Perímetros de Ordenamento Agrário (P.O.A.), recorrendo a mecanismos de impulsionamento dessa atribuição como a Reforma Antecipada ou a aplicação de sistemas de incentivos à compra de terras como o RICTA, e mantendo apertado zelo pela boa gestão e uso da Reserva Agrícola Regional.

O ano de 2024 foi muito marcado pela crise política iniciada em 2023 com a dissolução da Assembleia Legislativa Regional e com o fim antecipado da legislatura. Esta situação, considerando que o Plano e Orçamentos Regionais estão na base da atuação anual da IROA, afetou fortemente a atuação da Empresa no ano de 2024, sendo espelho disso o facto que o contrato programa celebrado anualmente com a R.A.A. apenas tenha sido assinado em agosto de 2024.



Outro fator constrangedor da atividade da IROA foi o processo de transição de Quadros Comunitários de Apoio, não só pela indefinição em relação ao prazo final do atual (PRORURAL+) e em relação ao que poderá ser ainda cofinanciado pelo mesmo, mas também pelo atraso registado na operacionalização do novo Programa (PEPAC).

Igualmente marcante e disruptor em 2024 foi a mudança de Conselho de Administração que ocorreu extraordinariamente em setembro.

A atuação da IROA em 2024 foi assim afetada por vários constrangimentos orçamentais, especialmente no que respeita à execução da receita que impediram a consecução plena do planeado.

Não obstante, foi possível ajustar a despesa a esse cenário de modo que o prejuízo registado fosse residual e por forma a cumprir com praticamente todas as obrigações junto dos credores, registando-se o mais baixo valor de sempre de dívida comercial e conseguindo-se a redução em 40% da dívida financeira, que em 2024 atingiu igualmente o mais baixo nível de sempre.



OBJETIVOS E ESTRATÉGIA EM 2024

A Estratégia desenvolvida em 2024 assentou na prossecução dos objetivos essenciais da Sociedade, decorrentes dos seus estatutos e em consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores, designadamente:



- Promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais;
- Incentivar a modernização do setor agrícola;
- Contribuir para a melhoria da competitividade e elevar o valor acrescentado da produção regional, através de:
 - Construção e manutenção de infraestruturas agrícolas;
 - Apoio ao desenvolvimento de processos de emparcelamento e reestruturação fundiária.

No ano de 2024 os poderes de autoridade da IROA, S.A. manifestaram-se na utilização, proteção e gestão de infraestruturas de caminhos agrícolas, redes e sistemas de abastecimento de água agrícola e de eletrificação agrícola.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

A estratégia da IROA, S.A. em 2024 foi executada em completa consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores.

Desta forma, o presente relatório terá como linhas orientadoras as ações constantes desses documentos.

A tipologia dos gastos realizados durante o ano de 2024 poderá ser subdividida em dois grandes grupos:

A. Despesa Direta – Montantes despendidos, de acordo com a tipologia de Ações do Plano Regional Anual, com o objetivo de promover o Aumento da Competitividade do Setor Agrícola e diretamente relacionados com as atribuições estatutárias da Sociedade, designadamente gastos e investimentos com:

1. Fomento Agrícola - Infraestruturas de Ordenamento Agrário:

- 1.1. Abastecimento de Água;
- 1.2. Caminhos Agrícolas;
- 1.3. Eletrificação Agrícola;
- 1.4. Reestruturação Fundiária.

2. Modernização das Explorações Agrícolas:

- 2.1. Reforma Antecipada;
- 2.2. Incentivo à Compra de Terras Agrícolas – SICATE/RICTA.

B. Despesa Indireta – Relacionada, essencialmente, com os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta despesa, acessória, mas essencial à realização das enquadradas no primeiro grupo, engloba gastos e investimentos com:

3. Estrutura e Funcionamento interno:

- 3.1 Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Empreitadas;
- 3.2 Funcionamento;
- 3.3 Recursos Materiais;
- 3.4 Recursos Humanos;
- 3.5 Encargos Bancários.



AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA

As atribuições da IROA, S.A. assentam, essencialmente, na realização de ações nas vertentes das infraestruturas de apoio ao setor agrícola e em ações de modernização e apoio à atividade agrícola.



DESPESA TOTAL - POR AÇÃO

	2024	2023	Var.
Abastecimento de Água	676 247,28 €	2 710 129,88 €	-75,0%
Caminhos Agrícolas	1 343 851,28 €	518 980,76 €	158,9%
Eletrificação Agrícola	318 064,06 €	352 277,72 €	-9,7%
Reforma Antecipada	989 702,46 €	1 006 962,79 €	-1,7%
SICATE/RICTA	659 437,03 €	561 187,58 €	17,5%
	3 987 302,10 €	5 149 538,73 €	-22,6%

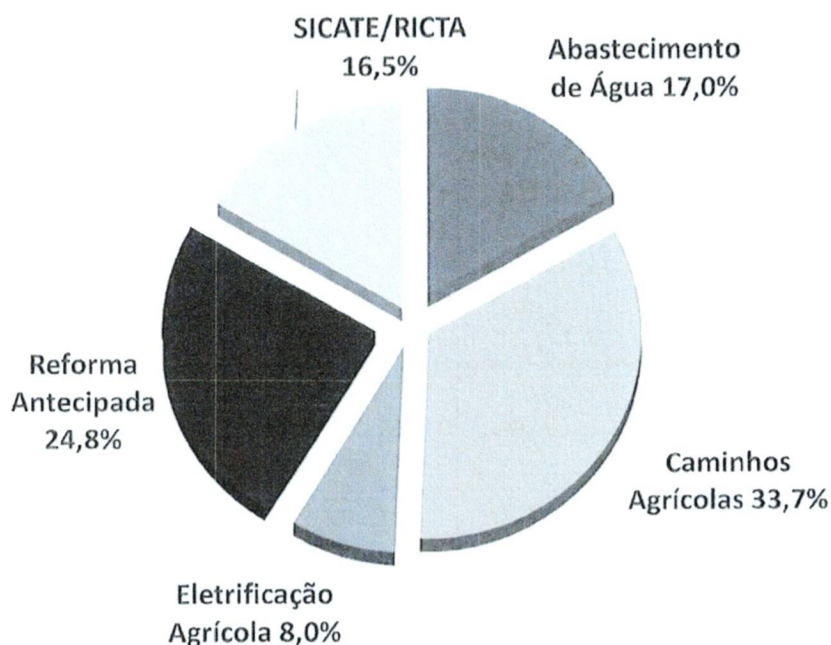
O montante total da despesa direta efetuada ascendeu, em 2024, a 3.987.302,10 €, da qual 2.930.395,38 € € (73%) foi financiada por Fundos Regionais (ao abrigo do Contrato Programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores) e 1.056.906,73 € € (27%) por fundos Comunitários (candidaturas ao Programa PRORURAL+ e cofinanciadas pelo FEADER).

Comparando com o ano anterior, registou-se uma diminuição de 22,6% no total da despesa.

Este decréscimo resulta essencialmente das diminuições registadas com os gastos com Abastecimento de Água, Eletrificação Agrícola e, em menor grau, com a medida Reforma Antecipada que após os grandes crescimentos dos últimos anos, apresentou uma redução de 1,7%.

Por outro lado, e ao contrário do que aconteceu em 2023, a despesa em caminhos agrícolas registou um relevante crescimento.

Por fim, a despesa com os sistemas de incentivo SICATE/RICTA manteve a tendência de crescimento dos últimos anos. Este crescimento, resultante ainda do alto nível das taxas de juro, foi, todavia, muito inferior ao registado no ano anterior (267,4%)

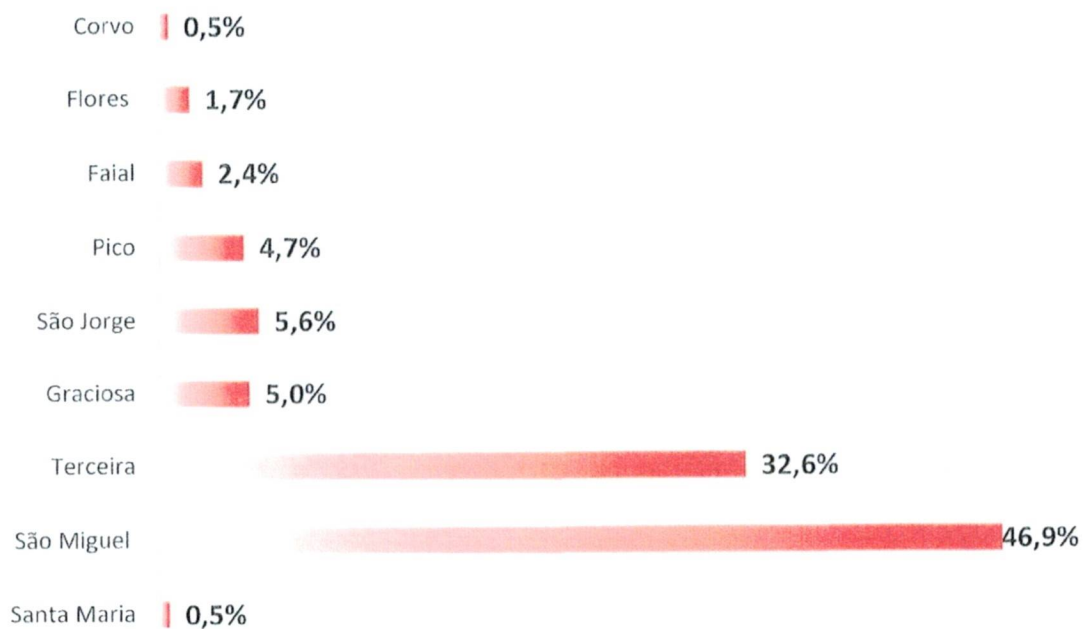
Despesa por ação (% do total)


As ações de Caminhos Agrícolas (33,7% da despesa) e Abastecimento de Água (17% da despesa), caracterizadas maioritariamente por investimentos em empreitadas de obras públicas, representaram em 2024, 50,7% do total das despesas efetuadas. Integrando a Eletrificação Agrícola (8% da despesa), concluímos que as ações onde predominam investimentos de obras públicas representaram cerca de 60% do total.

Esta proporção é, todavia, inferior à registada nos últimos anos dada a acrescida importância relativa com os gastos nas ações de SICATE/RICTA e Reforma Antecipada.

Despesa total, por ilha

DESPESA TOTAL - POR ILHA			
	2024	2023	Var.
Santa Maria	21 915,32 €	19 331,38 €	13,4%
São Miguel	1 869 729,11 €	2 765 362,90 €	-32,4%
Terceira	1 300 059,23 €	782 719,26 €	66,1%
Graciosa	200 606,95 €	89 171,52 €	125,0%
São Jorge	221 408,87 €	353 685,49 €	-37,4%
Pico	187 761,78 €	963 539,02 €	-80,5%
Faial	96 485,60 €	62 326,71 €	54,8%
Flores	67 958,76 €	113 402,44 €	-40,1%
Corvo	21 376,47 €	-	-
	3 987 302,10 €	5 149 538,73 €	-22,6%

*Despesa por ilha (% do total)*

Analisando a repartição dos montantes investidos por cada Ilha salienta-se, em primeiro lugar, a abrangência da atuação da IROA, S.A. que incide, como podemos ver no gráfico acima, sobre todas as ilhas dos Açores.

A repartição da execução financeira seguiu em 2024 e em traços gerais a dimensão de cada uma das ilhas, destacando-se os valores relativos a São Miguel e Terceira.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salienta-se a crescente necessidade de controlo e gestão do “recurso água” nos sistemas que a IROA, S.A. o pode fazer e um cada vez maior investimento proporcional em abastecimento de água, sendo cada vez mais, um dos principais vetores da intervenção da IROA, S.A.

Neste contexto, destaca-se, de acordo com as orientações comunitárias e, essencialmente, com a necessidade de proteger a sustentabilidade do recurso, o reforço da implementação de sistemas de controlo e cobrança pelo fornecimento de água agrícola.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Santa Maria	11 116,62 €	1,64%
São Miguel	308 615,20 €	45,6%
Terceira	100 099,22 €	14,8%
Graciosa	41 726,00 €	6,2%
São Jorge	69 644,70 €	10,3%
Pico	23 956,30 €	3,5%
Faial	87 679,63 €	13,0%
Flores	12 033,14 €	1,8%
Corvo	21 376,47 €	3,2%

TOTAL**676 247,28 €**

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 676.247,28 € (inferior em 75% ao registado em 2023) e representando 17% do total da despesa direta.



Das intervenções em abastecimento de água, salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de São Miguel:

- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA DO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO;
- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA DE PONTA GARÇA - CAMINHO NOVO - VILA FRANCA DO CAMPO;
- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BARREIROS, FASE 1 - RESERVATÓRIO DOS CALÇOS;
- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AGRÍCOLA (FORNECIMENTO À PARCELA E MELHORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA) - POA DE NORDESTE;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AGRÍCOLA NO CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE.

Na ilha Terceira:

- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA NASCE ÁGUA.

Na ilha de São Jorge:

- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO URZAL, RIBEIRA SECA - POA RIBEIRA SECA/NORTE;
- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AGRÍCOLA NO CONCELHO DAS VELAS.

Na ilha do Pico:

- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À CRIAÇÃO VELHA, MADALENA - ILHA DO PICO.

Na ilha do Faial:

- 💧 EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DA REDE DO CANGUEIRO AO CAMINHO DO CASTELO - POA FETEIRA/CASTELO BRANCO - ILHA DO FAIAL.



**Na ilha das Flores:**

- 🔥 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ROÇAS, FREGUESIA DAS LAJES.

Na ilha do Corvo:

- 🔥 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE CANCELAS/LOMBINHA E REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO OUTEIRO DAS ROÇAS, POA DO CORVO.

Por último, destaca-se a continuação do processo de cobrança de água agrícola que, em 2024, contava em São Miguel com 396 contadores, representava 280.440,00 m³ de água fornecida e 148.695,18 € de receita gerada. Estes valores representam crescimentos de cerca de 32% face a 2023.

CONSUMOS FATURADOS (m³), POR ANO

**CAMINHOS AGRÍCOLAS**

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos Agrícolas**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM CAMINHOS AGRÍCOLAS**CAMINHOS AGRÍCOLAS**

São Miguel	705 111,83 €	52,5%
Terceira	522 824,08 €	38,9%
Graciosa	109 976,17 €	8,2%
São Jorge	5 939,20 €	0,4%

TOTAL 1 343 851,28 €

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 1.343.851,28 €, superior em 158,9 % ao registado no ano transato e representando 33,7% do total da despesa.

Este aumento surge após o reduzido nível de investimento registado em 2023, ano de transição e de preparação para novos investimentos.

Das intervenções em caminhos agrícolas, salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de São Miguel:

- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E DRENAGEM NO CAMINHO AGRÍCOLA DOS CAMALHÕES, POA RIBEIRA GRANDE/LAGOA;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE, REPARAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CAMINHO AGRÍCOLA OUTEIRO DA LOMBA - SANTO ANTÓNIO - POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS DO SARAMENTO E DO REBENTÃO, POA DA BACIA LEITEIRA DE PONTA DELGADA.

**Na ilha da Terceira:**

- 💧 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS19 - CANADA DA BICA NO POA SERRA DO CUME/AGUALVA.

Na ilha da Graciosa:

- 💧 EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DOS PICHELEIROS.

**ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA**

Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola, caracterizadas pela construção e manutenção de sistemas elétricos pecuários, com objetivos diversos, designadamente, a eletrificação de salas de ordenha:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA**ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA**

São Miguel	142 203,97 €	44,7%
Terceira	175 701,09 €	55,2%
São Jorge	159,00 €	0,05%

TOTAL 318 064,06 €

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 318.064,06€ (inferior em 9,7% ao registado em 2023).

Das intervenções em Eletrificação Agrícola (8% do total da despesa direta em 2024), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de São Miguel:

- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE TRÊS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS, SITAS AOS LUGARES DA ABELHEIRA E BARREIROS;
- 💧 CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO DE TRÊS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS E COMPLEXO DO BARDO DA CRUZ SITO AO LUGAR DAS CAVADAS E MALASSADAS, PONTA DELGADA.

Na ilha da Terceira:

- 💧 EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO NA RIBEIRA DAS DUAS - ANA SOUSA E LUÍS NOGUEIRA - POA CINCO RIBEIRAS/SANTA BÁRBARA;
- 💧 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 3 REDES AÉREAS DE BAIXA TENSÃO NA ILHA TERCEIRA.



REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas. Estes objetivos primários são atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, da gestão da Reserva Agrícola Regional, do planeamento e execução de obras de ordenamento agrário e da execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Nesta ação estão englobadas atuações com vista à manutenção e remodelação de estruturas de caráter fundiário, a realização de estudos e projetos de execução e as despesas exclusivamente destinadas à monitorização, gestão e controlo da estrutura fundiária açoriana.

Em 2024, no âmbito desta Ação, salienta-se a emissão de cerca de 253 pareceres relativos à gestão da Reserva Agrícola Regional.

Em Setembro de 2024, com o início de funções do atual Conselho de Administração e verificando-se a inexistência de um documento técnico formal a partir da vigência do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional - RJRAR (enquanto instrumento autónomo, com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, e considerando as alterações preconizadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, 16 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2019/A, de 7 de agosto) deu-se início ao estudo do seu impacto com a finalidade de se melhor perceber a dinâmica de ocupação do solo em RAR.

Dos resultados preliminares daquele estudo contam-se mais de 500 despachos de confirmação de exceção referentes a autorizações de uso que correspondem à autorização de ocupação de uma área total de cerca 25 ha, devendo ainda ser apurada a área total de desafetações.

No referente ao ano de 2024, dos 253 pedidos de parecer à IROA, S.A., 28 resultaram na publicação de despachos de confirmação das exceções ao RJRAR previstas no artigo 5.º daquele diploma legal. Daqueles, 4 resultaram em desafetação da RAR num total de área desafetada de 7,3 ha referentes a projetos de relevante interesse público regional, como a construção da Variante às Capelas, Ponta Delgada, São Miguel; a ampliação da Central Geotérmica do Pico Vermelho, Ribeira Grande, São Miguel; a ampliação do cemitério da Ribeira Seca, Ribeira Grande, São Miguel e a Construção de Terminal Logístico na Praia da Vitória. Os restantes 24 despachos tratam de meras autorizações de utilização para

realização de obras com uma área autorizada de 1,4 ha de RAR, na sua maioria (1,3 ha) para realização de obras com finalidade exclusivamente agrícola.

No âmbito do acompanhamento da revisão dos Planos Directores Municipais (PDM) a IROA, S.A. enquanto entidade com competência na gestão da Reserva Agrícola Regional, participou no ano de 2024 em 7 reuniões das comissões de acompanhamento dos Planos Directores Municipais de Vila Franca do Campo, Lagoa, Vila do Porto, Ponta Delgada e Horta. Destes, a Revisão do PDM de Vila Franca do Campo encontra-se já em fase de conclusão com a discussão e ponderação desta discussão completa e prevendo-se o seguinte balanço de desafetações e reafectações da Reserva Agrícola Regional: reafectações 29 ha e desafetações 21 ha, ficando o concelho de Vila Franca do Campo com uma área classificada como Reserva Agrícola Regional de 1220 ha. No que diz respeito ao Município da Lagoa aguarda-se os resultados da discussão pública, estando prevista naquela versão um balanço de mais 8 ha de Reserva Agrícola Regional.

No que respeita à obrigatoriedade de proceder às alterações exigidas pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) que prevê a adoção pelos municípios de um conjunto de regras de classificação e qualificação do solo até 31 de dezembro de 2025, e que à data só os municípios do Corvo, Nordeste e Velas cumprem já estes critérios, espera-se durante o ano de 2025 desenvolvimentos no que diz respeito aos restantes processos de revisão.





SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Relatório de Avaliação

Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio

REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de Julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sobre a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de Maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sobre a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de Setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingirá um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

Salientaríamos ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.

**CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA**

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1%
S.MIGUEL	141	25	31	197	13,7%
TERCEIRA	315	63	81	459	31,8%
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7%
S. JORGE	189	28	36	253	17,5%
PICO	166	19	24	209	14,5%
FAIAL	101	10	6	117	8,1%
FLORES	51	14	10	75	5,2%
CORVO	4	0	1	5	0,3%
TOTAL	1.079	167	197	1.443	

PRORURAL

No que se refere à aplicação neste último Quadro Comunitário de Apoio foi a Portaria nº 40/2008 que aprovou o Regulamento de aplicação da Medida 1.3 – “Reforma Antecipada”, do Eixo 1 do PRORURAL: “Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal”.

Por imposição da Comissão Europeia, a Medida 1.3 do PRORURAL – Reforma Antecipada foi alterada pela Portaria n.º 80/2010, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº 19/2010 de 12 de Outubro.

Esta medida teve como principais objetivos:

- Favorecer o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas de modo a permitir uma maior viabilidade económica das novas explorações;
- Proporcionar um rendimento aos agricultores mais idosos que decidiram cessar a atividade agrícola;
- Favorecer a substituição desses agricultores idosos por agricultores que pudessem, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações.

A IROA, S.A. centrou a sua atuação, em 2023, no acompanhamento das últimas candidaturas aprovadas no PRORURAL executando todas as tarefas administrativas necessárias ao processo do pagamento mensal aos beneficiários, nomeadamente:

- 🔹 Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
- 🔹 Análise do Pedido de Pagamento;
- 🔹 Preenchimento do respetivo pedido de pagamento no sistema de Informação do I.F.A.P., I.P.;

- Controlo dos limites de idade dos beneficiários para aquisição da respetiva reforma de velhice e recálculo do valor da ajuda por dedução dos valores pagos pela Segurança Social nessa pensão;
- Recessão e controlo, no início de cada ano, dos comprovativos de prova de vida das candidaturas ainda ativas, realizadas à Reforma Antecipada no âmbito do PDRu-Açores.

PRORURAL – CANDIDATURAS, VALORES DE PRÉMIO APROVADOS E ÁREAS LIBERTADAS

	CANDIDATURAS	PRÉMIO APROVADO	ÁREA LIBERTADA
S. MARIA	4	297.575,18 €	44,98
S.MIGEL	31	2.001.991,55 €	365,17
TERCEIRA	81	5.371.347,58 €	851,37
GRACIOSA	4	266.933,52 €	35,2
S. JORGE	36	2.733.483,10 €	664,44
PICO	24	1.797.836,41 €	471,95
FAIAL	6	343.969,93 €	77,35
FLORES	10	713.726,91 €	120,38
CORVO	1	56.122,28 €	7,47
TOTAL	197	13.582.986,46 €	2.638

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020.

Com o fim do cofinanciamento comunitário foram aprovados novos normativos legais para apoiar o rejuvenescimento do setor agrícola na R.A.A.

Estes novos apoios serão totalmente financiados por fundos regionais e os respetivos pagamentos serão da responsabilidade da IROA e escalonados ao longo dos anos.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2016/A, DE 22 DE JULHO

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida Reforma Antecipada, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do Decreto Legislativo Regional 14/2016/A, de 22 de julho e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do setor agrícola, a criação de novos apoios públicos no âmbito das reformas antecipadas.

Este novo quadro legal de apoios teve como principais objetivos:

- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar as suas atividades agrícolas;



- Criar condições favoráveis à substituição de agricultores idosos por jovens agricultores e, concomitantemente, modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações.

Estes novos apoios consubstanciaram-se na aprovação de 11 candidaturas, num total de 103,82 hectares de área libertada e numa ajuda total de 264.950,00 €.

Não existem, neste momento, processos ativos de candidaturas aprovadas ao abrigo do D.L.R. 14/2016/A, tendo os pagamentos cessado em 2022.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2020/A, DE 25 DE JUNHO

A 25 de junho de 2020 foi aprovado através do Decreto Legislativo Regional (D.L.R.) 14/2020/A de 25 de junho o novo Regime jurídico da cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores que altera o antigo normativo adaptando-o às novas realidades.

A nova legislação tem como principais objetivos:

- Favorecer a substituição de agricultores idosos por jovens agricultores que possam modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações;
- Apoiar a diversificação das atividades agrícolas na Região;
- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar a sua atividade agrícola.

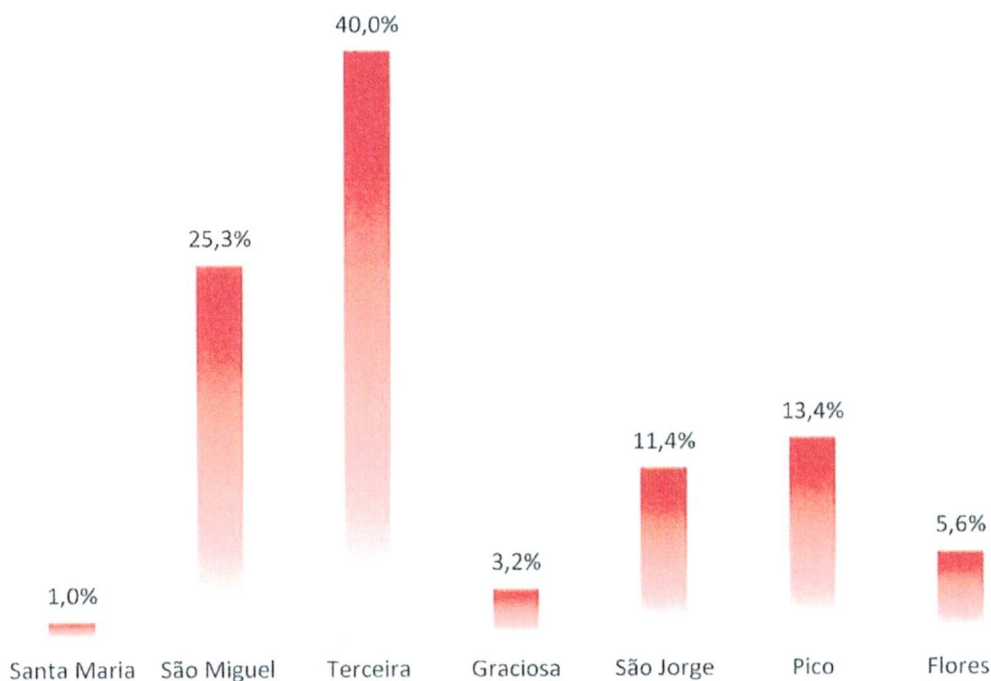
A nova legislação alterou igualmente os critérios de elegibilidade, o que se traduziu num muito maior número de candidaturas aprovadas.

No final de 2024 encontravam-se em pagamento um total de 82 processos.

Todo o processo de seleção e aprovação das candidaturas foi efetuado por outros serviços do Governo Regional, sendo a IROA responsável pelo pagamento aos beneficiários e pelo acompanhamento e controlo das candidaturas aprovadas.


DESPESA TOTAL POR ILHA EM 2024 COM A MEDIDA REFORMA ANTECIPADA
REFORMA ANTECIPADA

Santa Maria	10 332,00 €	1,0%
São Miguel	250 638,81 €	25,3%
Terceira	395 994,27 €	40,0%
Graciosa	31 995,96 €	3,2%
São Jorge	112 523,74 €	11,4%
Pico	132 602,26 €	13,4%
Flores	55 615,42 €	5,6%

TOTAL **989 702,46 €**


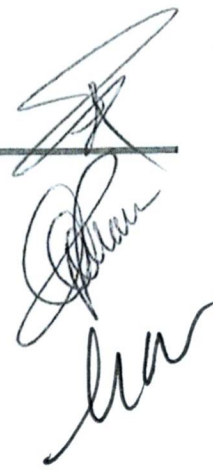
A execução financeira nesta ação ascendeu aos 989.702,46 €, inferior em 1,7 % ao registado em 2023 e representando 24,8% da despesa direta.

Salienta-se, o crescimento da importância desta ação na despesa total da IROA (de 9% do total em 2022 para 19,6 % em 2023 e 24,8% em 2024).

Todos os gastos em 2024 já são relativos às aprovações ao abrigo do D.L.R. 14/2020/A de 25 de junho e são integralmente suportados por fundos regionais.

Constata-se que a ilha Terceira é representativa da maior parte dos pagamentos da medida Reforma Antecipada, com 40% do total. Com percentagens igualmente relevantes surgem a ilha de São Miguel (25,3% do total) e as ilhas de Pico (13,4%) e São Jorge com (11,4%).

Estima-se que, apesar da tendência crescente do indexante do valor base de pagamentos (Remuneração Mínima Mensal Garantida), o nível máximo de despesa tenha sido atingido em 2023, esperando-se, a partir de 2024 e até 2029, a redução gradual do valor dos pagamentos considerando a entrada dos beneficiários no regime de pagamento normal de reforma suportado pela Segurança Social.

**INCENTIVO À COMPRA DE TERRAS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA**

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.

O facto de este regime ser único a nível nacional e exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.

compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A..

Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma comparticipação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA, desde que devidamente divulgada a sua existência, objetivos e requisitos de acesso, uma vez que o baixo ou inexistente número de aprovações em algumas ilhas se prende com o desconhecimento da existência deste regime de incentivos bem como pela ausência nalgumas ilhas de balcões das instituições de crédito com as quais se encontram firmados os atuais protocolos, designadamente:

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;

- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra alocada a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;
- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de comparticipação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação;
- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;
- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias.
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das comparticipações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.

Aprovações por ano (total de aprovações, investimento potenciado e área abrangida)

SICATE E RICTA

ANO	REGIME	N.º DE APROVAÇÕES	VALOR INVESTIDO	ÁREA TRANSACIONADA
2001	SICATE	31	1 478 120,37 €	122,5
2002	SICATE	40	1 658 480,39 €	177,8
2003	SICATE	3	231 689,37 €	14,1
2004	SICATE	15	1 122 723,52 €	65,9
2005	SICATE	7	447 200,00 €	43,8
2006	SICATE	18	1 016 276,11 €	88,8
2007	SICATE	17	1 166 788,03 €	149,5
2008	SICATE	27	1 624 246,01 €	113,4
2009	RICTA	11	623 970,98 €	40,8
2010	RICTA	32	2 808 274,09 €	165,7
2011	RICTA	31	1 619 270,32 €	89,2
2012	RICTA	28	1 838 759,59 €	117,1
2013	RICTA	23	1 338 621,23 €	85,7
2014	RICTA	27	2 612 332,80 €	179,4
2015	RICTA	26	1 968 209,31 €	184,9
2016	RICTA	27	2 344 423,35 €	157,4
2017	RICTA	18	1 246 633,33 €	99,1
2018	RICTA	18	1 496 639,55 €	167,3
2019	RICTA	22	1 209 972,27 €	76,6
2020	RICTA	7	555 879,00 €	69,2
2021	RICTA	16	1 054 151,25 €	70,5
2022	RICTA	13	1 294 316,25 €	78,4
2023	RICTA	8	380 640,00 €	28,1
2024	RICTA	8	730 730,99 €	36,7
TOTAIS		473	31 868 348,11 €	2 421,84
MÉDIA 2001-2022		20	1 327 847,84 €	103,7

Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 473 candidaturas que permitiram a aquisição de 2.421,84 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem dos 31,8 milhões de euros.

N.º de Aprovações por Ilha

	SICATE		RICTA		TOTAL	
SANTA MARIA	1	0,6%	2	0,6%	3	0,6%
SÃO MIGUEL	40	25,3%	165	52,4%	205	43,3%
TERCEIRA	92	58,2%	90	28,6%	182	38,5%
GRACIOSA	6	3,8%	9	2,9%	15	3,2%
SÃO JORGE	11	7,0%	24	7,6%	35	7,4%
PICO	3	1,9%	14	4,4%	17	3,6%
FAIAL	3	1,9%	11	3,5%	14	3,0%
FLORES	2	1,3%	0	0,0%	2	0,4%
	158		315		473	

Da análise dos projetos aprovados verificamos que, se no programa SICATE a ilha Terceira dominou em termos de aprovação de candidaturas (92), seguida por São Miguel (40), São Jorge (11), Graciosa (6), Pico (3), Faial (3), Flores (2) e Santa Maria (1), no sistema RICTA a tendência tem-se invertido, encontrando-se o maior número de projetos aprovados na ilha de São Miguel (165), só depois na Terceira (90), seguindo-se São Jorge (24), Pico (14), Faial (11), Graciosa (9) e Santa Maria com 2.

RICTA – N.º DE APROVAÇÕES, POR ANO E ILHA

RICTA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
SANTA MARIA		2															2
SÃO MIGUEL	4	18	19	9	11	17	17	18	7	11	8	4	5	9	3	5	165
TERCEIRA	4	6	10	15	5	7	6	2	7	4	9	1	7	3	3	1	90
GRACIOSA	1	2	1		1			1	1		1					1	9
SÃO JORGE	2	2	1	1	4		3	1	1		3	1	2	1	2		24
PICO		1		2	2			3	2	2		1	1				14
FAIAL		1		1		3		2		1	1		1			1	11
TOTAL	11	32	31	28	23	27	26	27	18	18	22	7	16	13	8	8	315

Em 2024, manteve-se o reduzido número anual de candidaturas aprovadas, ao que não deverá ter sido alheio o ainda alto nível das taxas de juro que continuou a inibir o investimento em fatores de produção, designadamente, terra.

**DESPESA TOTAL POR ILHA COM SICATE/RICTA EM 2024****SICATE/RICTA**

	SICATE	RICTA	TOTAL	%
Santa Maria	- €	466,70 €	466,70 €	0,1%
São Miguel	3 554,48 €	459 604,83 €	463 159,31 €	70,2%
Terceira	1 458,32 €	103 982,27 €	105 440,58 €	16,0%
Graciosa	279,01 €	16 629,81 €	16 908,82 €	2,6%
São Jorge	200,72 €	32 941,51 €	33 142,23 €	5,0%
Pico	499,26 €	30 703,96 €	31 203,22 €	4,7%
Faial	16,62 €	8 789,34 €	8 805,97 €	1,3%
Flores	310,20 €	- €	310,20 €	0,0%
TOTAL	6 318,61 €	653 118,42 €	659 437,03 €	



A despesa total ascendeu em 2024 a 659.437,03 €, o que representa um crescimento de 17,5% face a 2023 e representando 16,5% da despesa direta total, proporção mais elevada de sempre.

A desagregação por ilha acima corresponde a uma estimativa baseada no histórico dos gastos.

O crescimento registado com esta esta ação continua intimamente ligado às subidas das taxas de juro registadas nos últimos anos, designadamente, do indexante associado ao RICTA (EURIBOR 6M).

Atendendo à periodicidade semestral da maior parte dos processos, a descida sustentada do indexante ocorrida durante 2024 apenas terá efeito substancial em 2025.

Por fim, destaca-se o facto de em 2024, pela primeira vez, não ter havido quaisquer pagamentos de participações a fundo perdido.

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A despesa indireta engloba os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta tipologia de despesa, apesar de acessória, é essencial à realização das atribuições estatutárias da IROA, S.A.

DESPESA TOTAL**Funcionamento e Estrutura**

Equipamento Administrativo	8 015,36 €	0,7%
Fornecimentos e Serviços Externos	111 020,92 €	9,9%
Juros e Outros Encargos	156 874,90 €	13,9%
Gastos Com Pessoal	820 774,86 €	72,8%
Outros Gastos	30 057,37 €	2,7%

1 126 743,41 €

O montante total da despesa efetuada com a Estrutura e Funcionamento da IROA, S.A. ascendeu, em 2024, a 1.126.743,71 €, valor superior em (3,1%) ao de 2023.

A maioria deste total (73%) continua a ser referente a Gastos com Pessoal, registando-se, em 2024 uma subida de 4,3% neste tipo de gastos. Entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o quadro de pessoal da IROA, S.A. manteve-se nos 24 trabalhadores.

No que respeita aos Recursos Humanos da IROA, S.A. destacam-se igualmente as medidas de desenvolvimento de competências e de motivação dos trabalhadores, designadamente, na área de Formação Profissional.

Em 2024, deu-se igualmente continuidade à política da Empresa, de reforço da capacidade de intervenção através de implementação de medidas impulsionadoras da eficiência nos serviços prestados.

ÓRGÃOS SOCIAIS 2024

ÓRGÃOS SOCIAIS								
Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato	Venc. Base	Venc. Base após redução (art.º 12.º Lei 12-A/2010 - 5%)	Despesas Representação (12 meses)	Subsídio de Refeição (Valor dia útil)	Forma de fixação dos Vencimentos
Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro	Presidente do Conselho de Administração	01/09/2024	31/12/2026	3 900,00 €	3 705,00 €	800,00 €	6,00 €	Assembleia Geral
Vitória Alexandra Correia Pereira	Vogal do Conselho de Administração	01/09/2024	31/12/2026	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	6,00 €	Assembleia Geral
Marco José Freitas da Costa	Vogal do Conselho de Administração	01/09/2024	31/12/2026	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	6,00 €	Assembleia Geral
Hernâni Ricardo Costa	Presidente do Conselho de Administração	15/03/2021	31/08/2024	3 900,00 €	3 705,00 €	800,00 €	6,00 €	Assembleia Geral
Luís Jorge Borges Fernandes	Vogal do Conselho de Administração	15/03/2021	31/08/2024	3 300,00 €	3 135,00 €	600,00 €	6,00 €	Assembleia Geral
UHY - Oliveira, Branco & Associados, SROC, Lda - Representada por Manuel Luis Fernandes Branco	Fiscal Único ^{a)}	15/03/2021	31/12/2023	b)	-	-	-	Assembleia Geral
Alódia de Melo Rocha Costa e Silva	Presidente da mesa de Assembleia Geral ^{a)}	15/03/2021	31/12/2023	-	-	-	-	Assembleia Geral
Cláudio Miguel Rodrigues Medeiro	Secretário da mesa Assembleia Geral ^{a)}	15/03/2021	31/12/2023	-	-	-	-	Assembleia Geral

Notas:

a) Os membros da Assembleia Geral e o Fiscal Único foram reeleitos para o triénio 2024-2026

b) O serviço de revisão legal de contas tem um valor anual de 6.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

NOTAS BIOGRÁFICAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 2024:
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DE 01/09/2024
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro

Natural: Freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel

Data de nascimento: 25.03.1970

FORMAÇÃO:
ACADÉMICA

Bacharelato Produção Animal, Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária (Média de 14 valores) 1993.

Curso de Estudos Superiores Especializados (C.E.S.E.), em Gestão de Cooperativas Agrícolas (Média de 14 valores). Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior de Gestão 1994/1996. Grau de Licenciatura, (Portaria 152/91 de 20 de fevereiro, Art.º 22).

Inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos com a cédula profissional n.º 28579

PROFISSIONAL

Formação Pedagógica de Formadores (CAP) – dezembro 1993

Gestão da formação Profissional (CAP) – novembro de 1994

Técnicas da Gestão de Rega (CAP) – julho de 1994

Formação para os Técnicos dos Centros de Informação Rural da CAP (AGROGES/CAP). – junho de 1994

Curso de Avaliadores de Gado Bovino, IMAIAA, Quinta Pomarinho, Évora, novembro 1995.

Certificação de Formador pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional – Direcção Regional do Emprego - 19 março de 1998.

Curso de Iniciação à Avaliação de Ativos “Engenharia de Avaliações Rústicas e Urbanas” – COOPAM/ANET – Ponta Delgada, junho de 2005.

Curso “Sistemas de Identificação Parcelar – Procedimentos e utilização iSIP” IFAP.IP – março de 2009.

Curso de Controlador “Controlo in loco no âmbito do FEADER/PRORURAL” Departamento de Controlo/IFAP.IP – Lisboa - março de 2010.

Curso de Avaliação de Empresas (30 horas) – Norma Açores — 2013.

Sessão de Trabalho “SIADAPRA para Avaliadores – Aspetos Genéricos (7 horas) – CEFAPA – Ponta Delgada 2013.

Produção de Cogumelos (30 horas) – Serviço Desenvolvimento Agrário de São Miguel/Quadrante – junho de 2014.

Análise de Projetos Investimento – 25 e 26 de junho de 2015 – DRDR/Prof Francisco Gomes da Silva (AGROGES)

Curso AF05-1 - Sistemas de Informação Geográfica - Nível 1 - 29 de junho 2015 – Direcção Regional do Ambiente – Ponta Delgada

Gestão Financeira Pública e Boa Governação (20 horas) – CEFAPA – novembro de 2017

Workshop (7 horas) – Implementação do regulamento geral de proteção de dados – CEFAPA 05/07/2018.

Acção de formação 81: Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados – CEFAPA – setembro de 2019

Workshop (10 horas) – Pecuária em modo de produção biológica (MPB) – GRATER – outubro de 2019

Seminário de estratégia e gestão – setor agrícola - AESE Business School/Santander – Ponta Delgada 20 e 21 de maio de 2019.

Liderança e comunicação inspiracional (10 horas) CEFAPA de 15/11/2021 a 19/11/2021

Fundos europeus: desafios e resultados do PO Açores 2020 e o futuro Açores 2023 – Webinar DRPFE, 16 março de 2022.

Design thinking aplicado à co-criação na administração pública (14 horas) CEFAPA de 17 a 21 de novembro

Modelos de liderança (21 horas) CEFAPA 29 e 30 de novembro e de 12 a 15 dezembro de 2022

Transparência e instrumentos de prevenção da corrupção na administração pública. Webinar CEFAPA novembro de 2023

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Trabalho a tempo parcial para a Federação Agrícola dos Açores junto da Confederação dos Agricultores de Portugal em Lisboa - março 1994 a abril de 1996

Professor do ensino secundário, 8º ano, da disciplina de Físico-Química, na Escola E.B, 2,3 Gaspar Frutuoso (setembro de 1996 a abril de 1997).

Professor da disciplina de Economia e Associativismo (80 horas) - 1997, no curso de Técnico-Profissional de Produção Animal especializada. Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

Técnico estagiário no Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de maio de 1997 a fevereiro de 1998.

Técnico superior do IFADAP/IFAP de 1998 a outubro de 2010.

No âmbito da sua atividade profissional no IFADAP desenvolveu diversas funções de técnico analista durante os 2 Quadros Comunitários de apoio (PEDRA II e PRODESA) nomeadamente análise de enquadramento/pagamento do PROAGRI e Portaria n.º 25/95, análise de enquadramento/pagamento da medida Ordenamento Agrário; Análise e pagamento de projectos de investimento nas explorações agrícolas, análise e pagamento da Medida de apoio às Organizações de Produtores – “Medida Organização”, Enquadramento e pagamento no âmbito da Portaria n.º 74/98 (Ressementeira de pastagens), Análise da medida de Cessação de Atividade Agrícola no

âmbito da aplicação do Reg. (CEE) 2079, Análise e pagamento das candidaturas ao programa de apoio à Viticultura da RAA - VITIS e análise de enquadramento e pagamento dos projectos apresentados na medida do PDRU-AÇORES- Reforma Antecipada tendo participado nos Grupos de trabalho (IFAP/IROA/SEGURANÇA SOCIAL) realizados para aprovação das candidaturas e tendo assumido a responsabilidade pelo controlo da mesma até à data de conclusão desta medida.

Técnico Superior da Direção Regional da Agricultura e Assuntos Comunitários de Outubro de 2010 a agosto de 2013 desenvolvendo a sua atividade na área de avaliação e acompanhamento de projetos de investimento nas explorações agrícolas no âmbito do programa comunitário de apoio PRORURAL 2007/2014.

Técnico Superior da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, agosto de 2013 até 2 de dezembro de 2016, desenvolvendo a sua atividade na área de avaliação e acompanhamento de projetos de investimento nas explorações agrícolas no âmbito dos programas comunitários de apoio PRORURAL 2007/2014 e PRORURAL + 2014/2020.

Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel de 2 de dezembro de 2016 a dezembro de 2020 (Despacho n.º 2834/2016 de 7 de dezembro de 2016).

Diretor Regional da Agricultura, 4 janeiro de 2021 a 21 de maio de 2024 – despacho n.º 2107/2020 de 24 de dezembro.

Vogal do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, julho de 2021 a 21 maio de 2024

Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação (SIADAPRA) da SRADR de 19 janeiro de 2021 a 21 maio de 2024 – Despacho n.º 135/2021 de 19 de janeiro

Representante da administração como 1º vogal na Comissão Paritária (SIADAPRA) da SRADR – Despacho n.º 2942/2021 de 21 de dezembro.

Presidente da Comissão de análise aos apoios no âmbito do DRR n.º 22/2011/A de 6 janeiro de 2022 até 21 de maio de 2024– Despacho n.º 9/2022 de 6 de janeiro.

Membro da Comissão Regional da Tauromaquia em representação da Direção Regional da Agricultura de 31 maio de 2022, até 21 maio de 2024. Despacho n.º 1011/2022 de 1 junho.

Representante da Direção Regional da Agricultura na comissão consultiva da alteração dos planos de ordenamento da orla costeira da ilha de São Miguel de 15 março de 2021 a 21 maio de 2024- Despacho n.º 946/2023 de 2 de Junho

Membro substituto de Sexa o SRADR no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Despacho n.º 2035/2023 de 7 novembro

Membro do Comité de acompanhamento do Prorural + de 4 de janeiro de 2021 a 4 de janeiro de 2024.

Membro da Comissão executiva da estratégia regional de investigação e inovação para a especialização inteligente – RIS3 Açores

Membro da Comissão Especializada Permanente de Economia e Desenvolvimento do CESA, julho de 2021 a 21 de maio de 2024.

Presidente do júri do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Agricultura, dezembro de 2023.

Presidente do júri do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Apoio ao rendimento e à sustentabilidade da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, dezembro de 2021.

Presidente do júri do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços do apoio ao investimento e competitividade da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, dezembro de 2021.

Presidente do júri do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Planeamento da Direção Regional da Agricultura, dezembro 2023.

A partir de 1 setembro de 2024, presidente do Conselho de Administração da IROA, S.A.

OUTRAS ATIVIDADES

Colaborador da Comissão Organizadora do Congresso da Agricultura dos Açores – São Jorge 1996.

Coordenador do grupo de trabalho para a realização da feira agrícola dos Açores no ano de 2017 na ilha de São Miguel.

Administrador da exploração Agropecuária do Lameiro de setembro de 1996 a novembro de 2016.

Colaborador do Eng.º Pedro Luis Cymbron em diversos trabalhos de Avaliação de Prédios Rústicos entre 1998 e 2002.

Vogal da Direção da Associação Equestre Micaelense com pelouro da Alimentação Animal e Manutenção das Estruturas nos Biénios 2000/2001 e 2002/2003.

Membro da Direção do Clube Micaelense (Tesoureiro) 2013/2014

Presidente da Comissão Revisora de Contas do Clube Micaelense 2017/2019.

Presidente da Comissão Revisora de Contas do Clube Micaelense 2019/2021.

VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vitória Alexandra Correia Pereira

Natural: Freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel,

Data de nascimento: 16.10.1992

FORMAÇÃO:

ACADÉMICA

Licenciada em Gestão pela Universidade dos Açores.

PROFISSIONAL

Formação sobre “Conhecimento Moeda Euro” e “Conhecimento Nota Euro”, promovido pelo Banco de Portugal (2024, 2021, 2017, 2014).

Formação sobre “IDD- Formação contínua 2023 – as boas praticas na distribuição de seguros” e “DMIF e IDD- Formação continua 2022 – Produtos de Investimento”, promovido pela APS – Associação Portuguesa de Seguradores (2024).

Formação sobre “Kit Básico de saúde mental da Associação ManiFestamente, promovido NB - DCH (2024).

Formação sobre “Código de Conduta”, promovido NB – DCOMPL (2024).

Formação sobre “Regulamento Geral da Proteção de Dados - RGPD”, promovido NB – DCIPD (2024, 2018).

Formação sobre “Sustentabilidade no Sector Financeiro – Banca de Retalho, Comercial e Corporate”, “Sustentabilidade no Sector Financeiro – Boas Vindas”, “Sustentabilidade no Sector Financeiro – Green Finance no nosso Mundo em Mudança”, “Sustentabilidade no Sector Financeiro – introdução ao Green Finance”, “Sustentabilidade no Sector Financeiro – tornar o Nosso Sistema Financeiro Mais Verde”, promovido IFB- Instituto de Formação Bancária (2021).

Formação IDD – Programa de Formação continua 2021, promovido pela APS – Associação Portuguesa de Seguradores (2021).

Formação sobre “Segurança da Informação”, promovido NB- DCH – GFDC (2020,2016).

Formação sobre “Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo”, promovido pelo NB – DCOMPL (2020,2019,2018,2016).

Formação sobre “Os PRIIPS – impacto da Regulamentação nos deveres informativos”, “Noções básicas de Funções de Controlo”, promovido pelo IFB – Instituto de Formação Bancária (2020).

Formação sobre “Mercados Financeiros e Diversificação”, “FATCA e CRS”, “Formação PBC/FT – Beneficiário Efetivo – NBA”, promovido pelo NB - DDMR (2020, 2019).

Formação sobre “Seguros_Curso de Conformação”, em modalidade de E-Learning, promovido pela APS – Associação Portuguesa de Seguradores (2020).

Formação sobre “Nova Oferta de Seguro Saúde – NB Açores”, promovido pela GNB Seguros (2020).

Formação sobre “Fiscalidade nos Produtos Financeiros”, “Ética e Normas de Conduta na Comercialização de produtos financeiros” e “Comercialização de Crédito Hipotecário”, promovido IFB- Instituto de Formação Bancária (2019).

Formação sobre Mercados Financeiros e Diversificação, promovido NB - DDMR (2019).

Formação sobre “Segurança na Informação – Conceitos Básicos”, promovido pela NB- DCH-GFDC (2019, 2018).

Formação “NBHOOT – Regulação comportamental e conflito de interesses”, promovido NB – DCOMPL (2019)

Formação “Confiança Acima de Tudo”, promovido NB- DCH – GFDC (2019).

Formação sobre “Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo”, promovido pela NB - DCOMPL (2019, 2018, 2013).

Formação sobre “Continuidade do Negócio”, promovido pela NB - DSI (2018).

Formação sobre “Controlo Interno”, promovido pela NB - DCTRI (2018).

Formação sobre “Regime Geral sobre a Proteção de Dados” promovido NB – DCIPD (2018).

Formação sobre “Segurança da Informação” e “Segurança e Saúde no Trabalho”, promovido pela NB - DCH- GFDC (2016).

Formação sobre “MONEYGRAM” promovido pela NB – DMIC (2016).

Formação sobre “Remessas Internacionais - MoneyGram”, “Residentes no Estrangeiro”, “Crédito Ordenado” “CRS Common Reporting Standard”, promovido pela NB – DCH – GFDC (2016).

Formação sobre “Crédito Consumo”, “Conquistar Novos Recursos” e “Super Crédito Habitação”, promovido pela NB - DCH - GFDC (2015).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Bancária no Novo Banco dos Açores (2013 a 2021), desenvolvendo a sua atividade profissional em diversas funções, como Subgerente da agência de Rabo de Peixe, Assistente de Clientes e Tesoureira em várias agências da entidade, na ilha de São Miguel.

Deputada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (2021 a 2024); Membro efetivo da Comissão de Economia (CE) e Relatora do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Recuperação dos danos provocados pelo Furação Lorenzo.

Estágios Curriculares (2010 a 2013):

- Associação Agrícola de São Miguel, desempenhando funções no departamento de Contabilidade.
- Serviço de Finanças da Ribeira Grande, desempenhando funções na organização documental.
- Medil – Mediação de Seguros, Lda., desempenhando funções nos serviços administrativos.

A partir de 1 setembro de 2024, Vogal do Conselho de Administração da IROA, S.A.

ATIVIDADES SOCIAIS E POLÍTICAS

Secretária da Assembleia de Junta de Freguesia de Rabo de Peixe – Ribeira Grande (2013-2021);

Secretária do executivo da Junta de Freguesia de Rabo de Peixe – Ribeira Grande (2021).

Desde dezembro de 2021 é vogal na Assembleia de Junta de Freguesia de Rabo de Peixe – Ribeira Grande.

VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marco José Freitas da Costa

Naturalidade: Matriz – Horta

Data de Nascimento: 31.03.1976

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica (anterior a Bolonha) pelo Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, com a classificação final de 14 valores (2002);

Membro da Ordem do Engenheiros nº N° 60186;

Formação Profissional:

Curso de Agente de Inseminação Artificial de Bovinos -Diretor Subcentro (Portaria 1061/91, de 18 de Outubro), homologado pela Direção Geral de Veterinária;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores/Professores – EPP (2001);

Curso Técnico de Apicultura (Nível 5) - Curso promovido pela Direção Regional de Desenvolvimento Agrário, em colaboração com a Ordem dos Médicos Veterinários, (2009);

Curso de Formação sobre Aspetos Fiscais, Sociais e Contabilísticos – Associações e Cooperativas Agrícolas – DRDA (2008);

Formação em Impostos Especiais sobre Consumo - SIC-ES -Estampilhas Especiais – Operadores Aduaneiros - Autoridade Tributária e Aduaneira (2009);

Formação do Sistema Regional de Informação Sobre Resíduos (SRIR), organizada pela Direção Regional do Ambiente (2012);

Curso de Avaliador de Propriedades Rústicas - Ministrado pela ESAI (2013);

Curso de Controlo Integrado de Roedores – Técnicos Responsáveis – SRADR (2019);

Formação GesFlorA – Plataforma Digital para Gestão Florestal dos Açores – DRRF (2021)

Curso Intensivo de Segurança e Defesa- Açores – Instituto Defesa Nacional (2021);

Experiência Profissional:

Técnico Superior da Associação de Jovens Agricultores da Ilha do Faial – JAGRIFA (2001);

Técnico Superior da Picolaze - Director de Produção da unidade fabril da Picolaze, Produtos Lácteos, Lda (2002-2009);

Consultoria em Agropecuário – AgroProjetosPico (2001-2009);

Técnico Superior da Cooperativa Apícola da Ilha do Pico – Flor do Incenso - Implementação do Plano Apícola Nacional(2008 -2010)), pela primeira vez na ilha do Pico, através da aplicação da Medida 1B (Assistência Técnica) e 2A (Luta Contra a Varrose);

Diretor Técnica e Responsável pela Instalação da Melaria da Flor do Incenso, primeira NVC nos Açores (2010);

Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal da Madalena (2009- 2011);

Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal da Madalena com responsabilidades na área da Sanidade Pecuária, Serviços de Água, Serviços Urbanos, Serviços de Ambiente e Turismo (2011-2013);

Presidente do Conselho Fiscal da ADLIP - Associação de Desenvolvimento Local da Ilha do Pico – Escola Profissional do Pico (2009 -2011);

Vice-presidente e Vereador a Tempo Inteiro requisitado da Câmara Municipal da Madalena com responsabilidade nos Serviços Jurídicos, Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Secção de Contabilidade e Património, Serviço de Informática, Sector

de Ambiente, Resíduos e Águas e Sector Armazém, Oficinas e Parque de Máquinas (2013-2016).

Deputado Regional (2016-2020)

Membro e Relator da Comissão de Política Geral (CPG)

Deputado Regional (2020-2024)

Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores – ALRA

Membro da Comissão de Economia (CE)

Membro da Comissão de Ambiente e Assuntos Parlamentares e Desenvolvimento Sustentável (CAPADS)

Membro da Comissão Parlamentar de Revisão de Regimento da Assembleia Legislativa Regional (CPRRALRA);

Coordenador do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Recuperação dos danos provocados pelo Furação Lorenzo);

Membro da Direção do Grupo Parlamentar do PSD.

Outras Experiências e Atividades Exercidas:

Presidente do Conselho de Administração da Madalena Progresso, EEM (2006 a 2009);

Presidente da Direção da Flor do Incenso (2006-2014);

Membro da Direção da Associação de Agricultores da Ilha do Pico – AAIP (2003-2006);

Participação na Qualidade de Técnico e a convite da Direção da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, nas ações preparatórias para a constituição da Cooperativa VERDATLÂNTICO (2006 e 2007);

Participação na qualidade de Técnico nas ações preparatórias para a constituição do CALL - Centro Açoriano de Leite e Lacticínios em representação dos produtores (2007);

Membro do Conselho Executivo da ADLIP - Associação de Desenvolvimento Local da Ilha do Pico – Escola Profissional do Pico (2012- 2016);

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ DE 31/08/2024

Presidente do Conselho de Administração:

Nome: Hernâni Ricardo Costa

Naturalidade: Ribeira Grande

Data de Nascimento: 15-03-1976

Habilitações Académicas:

- Frequência no Doutoramento em Teoria Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos na Universidade dos Açores, em 2023/2026.
- Pós-Graduação em Relações Internacionais pela Universidade dos Açores, em 2019.
- Licenciatura em Estudos Euro-Atlânticos pela Universidade dos Açores, em 2018.

Experiência Profissional:

- Diretor Comercial no Grupo Paradise, Lda., de 01/09/1996 a 31/04/2007.
- Assistente Técnico no Grupo Ideal, Lda., de 01/05/2007 a 31/09/2010.
- Presidente de Junta de Freguesia de Matriz - Ribeira Grande, de 2017 a 2021.
- Diretor Comercial no Grupo Ideal MJCM, Lda., de 01/10/2010 a 12/03/2021.
- Presidente do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

Vogal do Conselho de Administração:

Nome: Luís Jorge Borges Fernandes

Naturalidade: Vila de Nordeste

Data de Nascimento: 06-01-1965

Habilitações Académicas:

- Frequentou o 11.º ano pelo Liceu Antero de Quental, Ponta Delgada.
- Curso de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica, Câmara Municipal de Nordeste, em 1987.
- Curso de Informática, pela Regisconta, em 1995.
- Curso básico GALILEO e VIEWPOINT, em 2001.

Experiência Profissional:

- Funcionário Público da Câmara Municipal do Nordeste, de 1986 a 1989.
- Gerente comercial da Cooperativa Agrícola de Nordeste, de 1988 a 1999.
- Agente de Viagens, de 01-01-2000 a 01-03-2001.
- Bancário, de 2001 até 14/03/2021.
- Presidente de Junta de Freguesia de Nordeste, completando os 3 mandatos consecutivos, de 2005 a 2017.
- Agente de seguros (Instituto Seguros de Portugal), desde 1988 até 23/10/2017.
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, com o pelouro das obras públicas, pessoal, urbanismo, ambiente, património, de 23/10/2017 a 14/03/2021.
- Vogal do Conselho de Administração da IROA, SA., desde 15/03/2021, para o triénio 2021-2023.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

No ano de 2024 tiveram lugar 47 (quarenta e sete) reuniões do Conselho de Administração da IROA, S.A., das quais 37 reuniões foram do Conselho de Administração que esteve em funções até 31/08/2024 e 10 reuniões do atual Conselho de Administração, sendo que as principais matérias versadas se prenderam com decisões de contratar, decisões de adjudicação, aprovação de erros e omissões de peças de procedimentos e aprovação do Desenvolvimento de Planos de Segurança e Saúde na fase de obra.



PERSPETIVAS PARA 2025

A atuação do IROA, S.A. no ano de 2025 terá um foco na promoção do desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação do setor agrícola, contribuindo para a construção de uma economia mais resiliente, inovadora e competitiva com impacto na melhoria da produção agroalimentar regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores da Região Autónoma dos Açores.

A robustez dos investimentos carece de ser acompanhada por um quadro técnico adequado e qualificado. Para tal, considerando a atual situação de falta de recursos humanos qualificados no quadro técnico superior serão envidados todos os esforços, que permitam fazer face a esta drástica perda de recursos.

É de salientar que o papel de Intervenção da IROA.S.A., para o ano de 2025 seguirá as linhas orientadoras constantes do Plano Anual Regional da R.A.A. – Região Autónoma dos Açores, não esquecendo que será um ano extremamente desafiante, tendo em consideração o atual período de encerramento do quadro financeiro de apoio (PRORURAL+) e início do próximo para o período 2021/2027 (PEPAC) no sentido de melhor compatibilizar os recursos financeiros postos à disposição da empresa mas sem comprometer o seu equilíbrio financeiro.

O nível dos investimentos a realizar está condicionado à capacidade de resposta por parte das empresas de construção civil, que se encontram com dificuldades na contratação dada a falta de mão-de obra e ao elevado volume de obras com metas a cumprir do PRR, o que exige naturalmente um maior esforço por parte das empresas para cumprir com as metas de conclusão.

Para o próximo ano procura-se unir esforços de cooperação com a Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, com os Municípios do arquipélago e com os Serviços e com as delegações de ilha da S.R.M.I.T. – Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, de forma a desenvolver um trabalho de maior alcance em todas as ilhas dos açores.

As linhas orientadoras encontram a sua expressão prática nos seguintes objetivos, intimamente interligados, com investimentos em infraestruturas de apoio à atividade agrícola (Infraestruturas de Ordenamento Agrário):

- Construção / beneficiação de caminhos de acesso a explorações agrícolas;
- Construção de sistemas de abastecimento de água às explorações agrícolas;
- Construção de infraestruturas elétricas para fornecimento de energia a salas de ordenha, similares e outro tipo de explorações.

Quanto à atuação na área de reestruturação fundiária será consubstanciada nas seguintes intervenções:

1. Gestão de Sistemas de Incentivo à Compra de Terras Agrícolas (RICTA);
2. Gestão da medida Reforma Antecipada;
3. Gestão e controlo da Reserva Agrícola Regional;
4. Estudo e desenvolvimento dos Perímetros de Ordenamento Agrário;
5. Fracionamento e Emparcelamento de Prédios Rústicos.
6. Estudo e análise do enquadramento legal do regime do arrendamento rural existente para potenciar a reestruturação fundiária por esta via.

RELATO DA CONTABILIDADE DE GESTÃO (NCP 27)

Abaixo apresentam-se os principais resultados e indicadores da aplicação da NCP 27 com a utilização do sistema de custeio baseado nas atividades (ABC) da IROA e de acordo com a desagregação utilizada nos mapas de gestão anteriores:

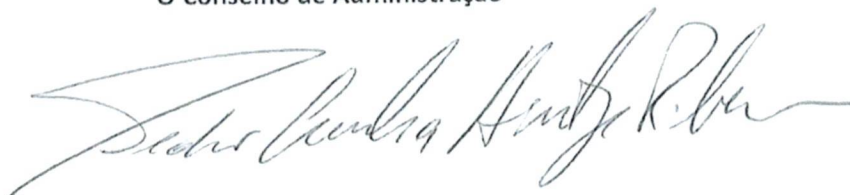
GASTOS/DESPESA	ATIVIDADES					TOTAL
	FOMENTO AGRÍCOLA - INFRAESTRUTURAS DE ORDENAMENTO AGRÁRIO			MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS		
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CAMINHOS AGRÍCOLAS	ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA	REFORMA ANTECIPADA	SICATE/RICTA	
GASTOS DIRETOS/DESPESA DIRETA						
Despesas de Capital	427 373,32 €	981 676,74 €	241 290,00 €			1 650 340,06 €
Manutenção	146 674,80 €	341 178,53 €	76 134,93 €			563 988,26 €
Projetos	417,60 €	20 996,00 €				21 413,60 €
Eleticidade	85 202,07 €		639,13 €			85 841,20 €
Aquisição Água	15 605,67 €					15 605,67 €
Equipamentos	973,82 €					973,82 €
Transferências				989 702,46 €	659 437,03 €	1 649 139,49 €
Subtotal	676 247,28 €	1 343 851,27 €	318 064,06 €	989 702,46 €	659 437,03 €	3 987 302,10 €
GASTOS INDIRETOS/DESPESA INDIRETA						
Equipamento Administrativo	1 603,07 €	1 603,07 €	1 603,07 €	1 603,07 €	1 603,07 €	8 015,36 €
Gastos de Funcionamento	22 204,18 €	22 204,18 €	22 204,18 €	22 204,18 €	22 204,18 €	111 020,92 €
Juros e Outros Encargos	31 374,98 €	31 374,98 €	31 374,98 €	31 374,98 €	31 374,98 €	156 874,90 €
Gastos Com Pessoal	164 154,97 €	164 154,97 €	164 154,97 €	164 154,97 €	164 154,97 €	820 774,86 €
Outros Gastos	6 011,47 €	6 011,47 €	6 011,47 €	6 011,47 €	6 011,47 €	30 057,37 €
Subtotal	225 348,68 €	225 348,68 €	225 348,68 €	225 348,68 €	225 348,68 €	1 126 743,41 €
TOTAIS	901 595,96 €	1 569 199,95 €	543 412,74 €	1 215 051,14 €	884 785,71 €	5 114 045,51 €
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO						
TOTAL (M³)	520 388					
GASTO POR M³	1,73 €					
EXTENSÃO TOTAL DA REDE (KM)						
GASTO POR KM	1 516,05 €					
TOTAL DE RAMAIS						
GASTO POR RAMAL	242,43 €					
TOTAL DE CAMINHOS CONSTRUÍDOS/BENEFICIADOS (KM)						
GASTO POR KM		4 684,18 €				
TOTAL DE SALAS/CABANÕES ELETRIFICADAS						
GASTO POR SALA/CABANÃO			1 120,44 €			
TOTAL DE CANDIDATURAS APROVADAS						
GASTO POR PROCESSO APROVADO				101		
				12 030,21 €		
TOTAL DE CANDIDATURAS APROVADAS						
GASTO POR PROCESSO APROVADO					473	
					1 870,58 €	

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos da IROA, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado apurado do Exercício de 2024, no montante negativo de 12.884,73 €, seja mantido em Resultados Transitados.

Ribeira Grande, 28 de março de 2025

O Conselho de Administração



Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro, Presidente



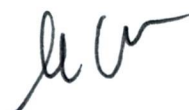
Vitória Alexandra Correia Pereira, Vogal



Marco José Freitas Costa, Vogal



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em euros)

Balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	18 449 402,44	20 036 020,80
		<u>18 449 402,44</u>	<u>20 036 020,80</u>
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18.3	1 556 532,42	3 255 252,82
Clientes, contribuintes e utentes	18.1	24 539,57	13 293,11
Estado e outros entes públicos	23.1	43 791,00	0,00
Outros contas a receber	18.2	18 603,55	18 366,74
Diferimentos	23.2	2 063,17	2 009,09
Caixa e depósitos	18.4	79 354,84	80 899,91
		<u>1 724 884,55</u>	<u>3 369 821,67</u>
Total dos Ativo		<u>20 174 286,99</u>	<u>23 405 842,47</u>
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Capital	23.3	50 000,00	50 000,00
Reservas		143 818,01	143 818,01
Resultados transitados		490 010,62	130 796,81
Outras variações no património líquido		14 196 630,99	12 651 202,45
Resultado líquido do período		-12 884,73	384 440,46
Total do Património líquido		<u>14 867 574,89</u>	<u>13 360 257,73</u>
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	123 931,82	123 931,82
Financiamentos obtidos	7	1 417 356,27	1 815 781,80
Passivos por impostos diferidos	18.5	97 312,97	127 237,49
Outras contas a pagar	18.5	2 142 658,37	1 992 991,01
		<u>3 781 259,43</u>	<u>4 059 942,12</u>
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18.6	934,19	15 049,61
Fornecedores	18.7	7 960,09	10 970,90
Estado e outros entes públicos	23.1	72 232,89	66 035,68
Financiamentos obtidos	7	765 164,83	1 808 328,46
Outras contas a pagar	18.5	557 946,47	591 402,71
Diferimentos	23.2	121 214,20	3 493 855,26
		<u>1 525 452,67</u>	<u>5 985 642,62</u>
Total do Passivo		<u>5 306 712,10</u>	<u>10 045 584,74</u>
Total do Património líquido e Passivo		<u>20 174 286,99</u>	<u>23 405 842,47</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:

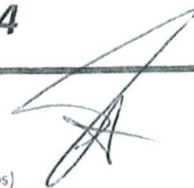

Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Pedro Jácme de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro - Presidente

Vitoria Alexandra Correia Pereira - Vogal

Marco José Freitas da Costa - Vogal



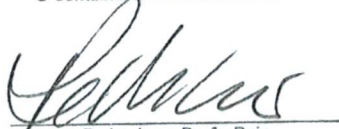
(Valores expressos em euros)

Demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

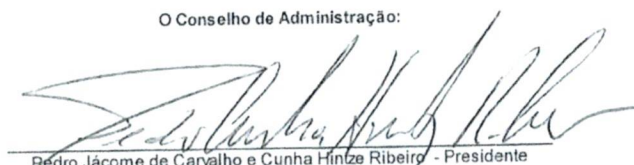
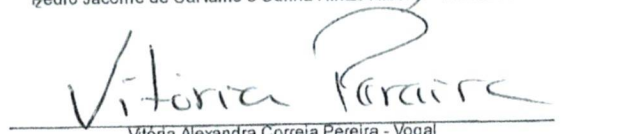
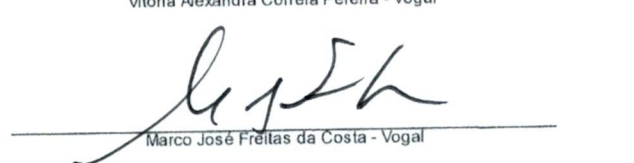
	Notas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	14	0,00	72 515,91
Vendas	13	148 695,18	112 549,72
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14	4 469 814,76	4 192 156,70
Fornecimentos e serviços externos	23.5	(2 021 840,25)	(1 234 483,76)
Gastos com pessoal	19	(820 774,86)	(787 214,40)
Transferências e subsídios concedidos	23.4	(659 437,03)	(561 187,58)
Prestações sociais	23.4	(989 702,46)	(1 006 962,79)
Outros rendimentos e ganhos	23.6	2 074 042,53	1 812 182,66
Outros gastos e perdas	23.7	(30 057,37)	(24 524,23)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		2 170 740,50	2 575 032,23
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(2 022 980,87)	(1 986 259,41)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		147 759,63	588 772,82
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	7	(155 871,01)	(142 559,01)
Resultado antes de impostos		-8 111,38	446 213,81
Imposto sobre o rendimento	23.1	(4 773,35)	(61 773,35)
Resultado líquido do período		-12 884,73	384 440,46

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro - Presidente

Vitoria Alexandra Correia Pereira - Vogal

Marco José Freitas da Costa - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2024

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
Notas	50 000,00	10 000,00	133 818,01	130 796,81	12 651 202,45	384 440,46	13 360 257,73
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	384 440,46	-	(384 440,46)	-
Aplicação do resultado líquido de 2023	-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revolarização	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respectivas variações	-	-	-	(25 226,65)	1 545 428,54	-	1 520 201,89
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	359 213,81	1 545 428,54	(384 440,46)	1 520 201,89
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						(12 884,73)	(12 884,73)
RESULTADO INTEGRAL						(12 884,73)	(12 884,73)
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	490 010,62	14 196 630,99	(12 884,73)	14 867 574,89

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Pedro J. Ribeiro - Presidente


Vitoria Alexandra Correia Pereira - Vogal

Marco José Freitas da Costa - Vogal



RELATÓRIO E CONTAS 2024



Demonstração das alterações no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	Total do patrimônio líquido
Notas	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(381 387,71)	14 065 336,71	537 411,17	14 415 178,18
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO							
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Aplicação do resultado líquido de 2022	-	-	-	537 411,17	-	(537 411,17)	-
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido	-	-	-	(25 226,65)	(1 414 134,26)	-	(1 439 360,91)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	512 184,52	(1 414 134,26)	(537 411,17)	(1 439 360,91)
RESULTADO INTEGRAL						384 440,46	384 440,46
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO						384 440,46	384 440,46
Realizações de capital/patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	130 796,81	12 651 202,45	384 440,46	13 360 257,73

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Conselho de Administração:


Pedro Jorge Pavão Reis


Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro - Presidente


Vítória Alexandra Correia Pereira - Vogal


Marco José Fielas da Costa - Vogal

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		142 974,02	109 131,71
Pagamentos a fornecedores		(1 744 873,21)	(1 363 442,87)
Pagamentos ao pessoal		(810 917,16)	(796 948,40)
Caixa gerada pelas operações		(2 412 816,35)	(2 051 259,56)
Outros recebimentos/pagamentos		2 792 349,37	1 772 887,32
Fluxos de caixa das atividades operacionais		379 533,02	(278 372,24)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(436 362,51)	(2 485 830,33)
Subsídios ao investimento		1 656 220,22	1 573 699,79
Transferências de capital			
Fluxos de caixa das atividades de investimento		1 219 857,71	(912 130,54)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		5 527 500,00	6 100 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(6 969 089,16)	(5 035 320,06)
Juros e gastos similares		(159 346,64)	(137 931,82)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(1 600 935,80)	926 748,12
Variação de caixa e seus equivalentes		(1 545,07)	(263 754,66)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		80 899,91	344 654,57
Caixa e seus equivalentes no fim do período		79 354,84	80 899,91
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		80 899,91	344 654,57
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
-Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
=Saldo da gerência anterior		80 899,91	344 654,57
De execução orçamental		80 899,91	344 654,57
De operações de tesouraria		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		79 354,84	80 899,91
-Equivalentes a caixa no início do período		-	-
-Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
=Saldo para a gerência seguinte		79 354,84	80 899,91
De execução orçamental		79 354,84	80 899,91
De operações de tesouraria		-	-

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº40776:



Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:



Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro - Presidente



Vitória Alexandra Correia Pereira - Vogal



Marco José Freitas da Costa - Vogal

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023****1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico****1.1 – Identificação da entidade e período de relato**

Designação da entidade: IROA S A

Número de matrícula no registo Comercial: 512099405

Endereço: Rua do Rosário, S/N, 9600-549 – Ribeira Grande

Tutela Sectorial: Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação do Governo Regional dos Açores

Tutela Financeira: Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Designação da entidade que controla: Região Autónoma dos Açores

A sociedade IROA, S.A. foi constituída em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A de 24 de janeiro, sucedendo de forma automática e globalmente ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário e continuando com a personalidade jurídica deste, conservando o conjunto de bens, direitos, obrigações ou outras posições jurídicas integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

A IROA é uma entidade pública reclassificada, uma vez que se inclui no subsector da administração regional, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, adotando para o efeito o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

A IROA rege-se pelo seu Estatuto, pelo decreto legislativo regional acima referido, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e do sector empresarial do Estado e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sector público primário, nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, e com a própria empresa.

O objetivo principal da IROA é a prestação de serviços na área do sector primário, designadamente:

- a) Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;
- b) Projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário;
- c) Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sítos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;
- d) Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;
- e) Gerir programas de apoio à reestruturação do sector primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.

A IROA pode, acessoriamente, explorar os serviços e efetuar as operações civis e comerciais relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

Dado o âmbito da sua atividade, as operações da IROA foram subsidiadas através de um contrato-programa estabelecido com o Governo Regional dos Açores, celebrado em 16 de agosto de 2024, o qual obrigou-se a transferir, no decurso do ano de 2024, o montante global de 5.050.000 euros. Estas verbas poderiam ser revistas sempre que se tornassem excessivas ou manifestamente insuficientes para cobrir a totalidade dos custos a que foram destinadas. Neste sentido, o contrato programa foi objeto de adenda em 27 de dezembro de 2024 reduzindo-se o valor total a transferir para 3.823.032 euros.

Caso o Governo Regional dos Açores entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como montante em dívida para os anos subsequentes.

O património da IROA, SA é constituído pela universalidade de bens e direitos mobiliários e imobiliários que, na data da entrada em vigor do já referido decreto, se considerem integrados na esfera patrimonial do instituto extinto, incluindo bens imóveis adquiridos e, bem assim, aqueles que lhe tenham sido atribuídos. Para este fim, procedeu-se em 2007 à identificação e registo dos valores contabilísticos ativos e passivos que eram da esfera patrimonial do instituto extinto, que não contemplou a avaliação patrimonial dos ativos fixos tangíveis. Atendendo a que estes ativos foram objeto de financiamento específico de fundos derivados do orçamento regional e de outras entidades para a sua aquisição ou construção, o valor líquido apurado está compensado na rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio.

1.2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais e não responda a aspetos particulares de transações ou situações, que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á supletivamente, em primeiro lugar, às normas internacionais de contabilidade pública que estiverem em vigor, ao Sistema de Normalização Contabilística e, depois, às normas internacionais de contabilidade, adotadas na União Europeia, e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

De referir que as notas indicadas neste anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo que as notas às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

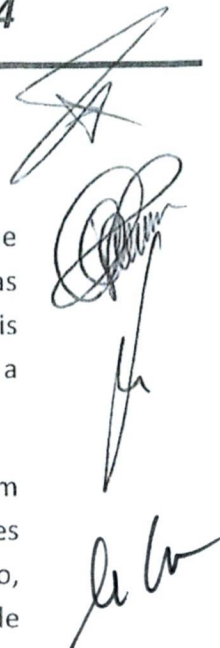
As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros (moeda funcional), salvo indicação explícita em contrário.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade e representam de forma fiel os efeitos das transações e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Entidade, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os



resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

As demonstrações financeiras anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2025.

Derrogação das disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações financeiras quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com as do período anterior

Consistência de apresentação

As presentes demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem.

Compensação de saldos e transações

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

Fluxos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A Entidade não dispõe de quaisquer saldos de caixa e seus equivalentes com restrição de uso nos períodos apresentados (Nota 18.4).

2 – Principais Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as NCP em vigor à data da sua elaboração. As

demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais efetivas e as resultantes da conversão pela taxa de câmbio à data do relato são reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica de gastos e rendimentos operacionais, exceto se não estiverem relacionadas com operações de financiamento.

A Entidade classifica os ativos e os passivos em correntes, quando se espera que sejam (i) realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional; (ii) detidos principalmente com a finalidade de ser negociados; (iii) realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato; ou (iv) caixa ou um equivalente a caixa, a menos que seja limitada a sua troca ou uso para regularizar um passivo durante pelo menos doze meses após a data de relato ou não tenha um direito incondicional de diferir a sua liquidação durante esse período. Todos os outros ativos e passivos devem ser classificados como não correntes.

2.2 - Outras políticas contabilísticas relevantes

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo quando indicado.

(a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo da compra, os impostos de compra não reembolsáveis e quaisquer custos diretamente necessários para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

As depreciações são anualmente calculadas, independentemente do início do período em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A IROA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

Os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:

	Vida útil (anos)
Edifícios e outras construções	14 a 50
Equipamento básico	5 a 10
Equipamento transporte	5
Equipamento administrativo	4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	8

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

(b) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da IROA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registrada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registrada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registrada.

(c) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando o IROA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

(d) Outras contas a receber

Os saldos de Outros créditos receber são registrados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registradas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registradas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

(e) Caixa e depósitos bancários

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(f) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de Fornecedores e outras contas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(g) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao justo valor, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.

Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

(h) Outros ativos e passivos financeiros

Os outros ativos financeiros são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras dívidas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(i) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A IROA desreconhece ativos financeiros quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A IROA desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

ativos fixos tangíveis não depreciáveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

O ajustamento de imposto resultante do reconhecimento das transferências de capital é registado na rubrica "Outras contas a pagar", no passivo não corrente.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a IROA cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

As transferências ou subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à IROA sem qualquer futuro gasto relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

As transferências ou subsídios com condições não reembolsáveis são reconhecidas, no momento do contrato, em diferimentos, e só com o seu cumprimento é que são reconhecidas nos resultados ou em variações no património líquido.

(I) Benefícios dos empregados

A IROA reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

Os benefícios atribuídos aos empregados como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

(q) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

2.3 - Julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requerer julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Entidade.

Em 2024, não ocorreram quaisquer alterações às políticas contabilísticas que eram adotadas em períodos anteriores.

2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, a registos contabilísticos da IROA, SA, mantidas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), tendo o Conselho de Administração procedido à avaliação da capacidade da Entidade operar em continuidade e concluiu que dispõe de recursos apropriados para manter as atividades, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras. Os fatores relacionados com o desempenho futuro estão associados aos níveis de financiamento que estão garantidos, como mencionado na Nota 1.1, através do contrato-programa anualmente

celebrado com o Governo Regional dos Açores.

2.5 - Divulgações sobre alterações de políticas contabilísticas com efeitos no período corrente e/ou em períodos anteriores e/ou futuros

Alterações às normas

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela Entidade.

Alterações nas políticas contabilísticas

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela IROA, para os períodos apresentados.

2.6 - Juízos de valor crítico sobre as principais fontes de incerteza associadas a estimativas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeiras e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil. O IROA faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data do relato, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da IROA.

Recuperabilidade de saldos devedores de outros créditos a receber

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de outros créditos a receber, que se referem maioritariamente a gastos financiados, são baseadas na avaliação efetuada pelo IROA da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e de incumprimentos significativos no que concerne à elegibilidade contratual assumida com a entidade financiadora. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

A IROA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

2.7 - Alterações nas estimativas contabilísticas

A IROA não procedeu à alteração dos procedimentos de determinação das estimativas contabilísticas, que possam ter impacto no período ou em períodos futuros.

2.8 - Erros materiais de períodos anteriores

Não foi identificado em 2024 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros.

NOTA 5 - Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se da seguinte forma:



31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 781 200,51	53 847 287,25	232 308,49	219 511,59	444 270,07	17 413,28	2 930 679,97	59 472 671,16
Depreciações acumuladas iniciais	-	(38 645 998,87)	(167 232,16)	(178 701,52)	(427 840,87)	(16 876,94)	-	(39 436 650,36)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 781 200,51	15 201 288,38	65 076,33	40 810,07	16 429,20	536,34	2 930 679,97	20 036 020,80
Movimentos do período	-	1 300 162,86	(16 147,15)	(24 780,04)	(1 264,42)	(268,16)	(2 844 321,45)	(1 586 618,36)
Adições	-	3 271 694,78	2 222,44	-	6 766,74	-	(2 844 321,45)	436 362,51
Aquisições	-	-	2 222,44	-	6 766,74	-	427 373,33	436 362,51
Transferências	-	3 271 694,78	-	-	-	-	(3 271 694,78)	-
Depreciações do período	-	(1 971 531,92)	(18 369,59)	(24 780,04)	(8 031,16)	(268,16)	-	(2 022 980,87)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates (depreciação acumulada)	-	-	-	-	-	-	-	-
Diminuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia bruta escriturada final	1 781 200,51	57 118 982,03	234 530,93	219 511,59	451 036,81	17 413,28	86 358,52	59 909 033,67
Depreciações acumuladas finais	-	(40 617 530,79)	(185 601,75)	(203 481,56)	(435 872,03)	(17 145,10)	-	(41 459 631,23)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 781 200,51	16 501 451,24	48 929,18	16 030,03	15 164,78	268,18	86 358,52	18 449 402,44



31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	1 768 504,51	53 682 864,75	231 061,36	219 511,59	438 932,14	17 413,28	628 553,20	56 986 840,83
Depreciações acumuladas iniciais	-	(36 714 362,48)	(145 981,42)	(153 921,48)	(419 588,18)	(16 537,39)	-	(37 450 390,95)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	1 768 504,51	16 968 502,27	85 079,94	65 590,11	19 343,96	875,89	628 553,20	19 536 449,88
Movimentos do período								
Adições	12 696,00	164 422,50	1 247,13	-	5 337,93	-	2 302 126,77	2 485 830,33
Aquisições	12 696,00	-	1 247,13	-	5 337,93	-	2 466 549,27	2 485 830,33
Transferências	-	164 422,50	-	-	-	-	(164 422,50)	-
Depreciações do período	-	(1 931 636,39)	(21 250,74)	(24 780,04)	(8 252,69)	(339,55)	-	(1 986 259,41)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates (depreciação acumulada)	-	-	-	-	-	-	-	-
Diminuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia bruta escriturada final	1 781 200,51	53 847 287,25	232 308,49	219 511,59	444 270,07	17 413,28	2 930 679,97	59 472 671,16
Depreciações acumuladas finais	-	(38 645 998,87)	(167 232,16)	(178 701,52)	(427 840,87)	(16 876,94)	-	(39 438 650,36)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	1 781 200,51	15 201 288,38	65 076,33	40 810,07	16 429,20	536,34	2 930 679,97	20 036 020,80

(euros)

Modalidade de financiamentos	Contratado	Montante em dívida 31-12-2024	Prazo de amortização dos empréstimos		
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos bancários	4 000 000,00	1 815 021,10	397 664,83	1 417 356,27	-
Contas Correntes Caucionadas	1 500 000,00	367 500,00	367 500,00	-	-
	5 500 000,00	2 182 521,10	765 164,83	1 417 356,27	-

Os juros e rendimentos e gastos similares em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

(euros)

Juros e gastos similares suportados	2024	2023
Juros de financiamentos obtidos	153 287,81	139 771,52
Outros gastos e perdas de financiamento	2 583,20	2 787,49
Total de juros e gastos similares suportados	155 871,01	142 559,01

Os custos de empréstimos obtidos foram reconhecidos como gastos de período uma vez que não se considerou a sua contração como diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de um ativo.

NOTA 13 - Rendimento de transação com contraprestação

Em 2024 e 2023, o rendimento proveniente de transações com contraprestação teve a seguinte origem:

(euros)

Tipo de rendimento	2024	2023
Vendas	148 695,18	112 549,72
Água	148 595,18	112 549,72
Prestações de serviços	-	-
Outras prestações de serviços	-	-
	148 695,18	112 549,72

NOTA 14 - Rendimento de transação sem contraprestação

Impostos, contribuições e taxas

Em 2024 e 2023, o rendimento proveniente de Impostos, contribuições e taxas teve a seguinte origem:





		(euros)	
Ativos fixos tangíveis em curso		2024	2023
SAA RIBEIRA DE ÁGUA DE ALTO/REF SAA VFC - SÃO MIGUEL	-		1 478 094,52
A.A.- BENEFICIAÇÃO S.A.A.NORDESTE - SÃO MIGUEL	-		80 115,47
A.A.- RESERVATÓRIO METÁLICO CANCELA DE ÁGUA - POA SANTO ANTÃO/TOPO - SIO	-		127 774,00
A.A.- BENEFICIAÇÃO S.A.A. - VELAS - S. JORGE	-		141 427,20
A.A.- RESERVATÓRIO LUGAR DO URZAL - RIBEIRA SECA - S. JORGE	-		50 448,40
A.A.- SAA BARREIROS - FASE I - RES. CALÇOS - MAIA- RG - SÃO MIGUEL	-		73 714,27
A.A.- CAMINHO NOVO - PONTA GARÇA - SÃO MIGUEL	-		77 487,88
A.A.- S.A.A CRIAÇÃO VELHA - MADALENA - PICO	-		795 526,95
A.A.- PROLONGAMENTO REDE CANGUEIRO/CAMINHO CASTELO - POA F/CB - FAIAL	86 358,52	-	
A.A.- S.A.A. ROÇAS - LAJES - FLORES	-		106 091,28
Total	86 358,52		2 930 679,97

O decréscimo registado deve-se à finalização dos processos de empreitadas de abastecimento de água, ao que não é alheio o aproximar do fim do corrente programa de cofinanciamento comunitário (PRORURAL+)

NOTA 7 - Custos de empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

		(euros)			
Financiamentos obtidos	2024		2023		
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	
Instituições de crédito e sociedades financeiras					
Empréstimos bancários	397 664,83	1 417 356,27	375 828,46	1 815 781,80	
Contas correntes caucionadas	367 500,00	-	1 432 500,00	-	
Saldo final	765 164,83	1 417 356,27	1 808 328,46	1 815 781,80	

O financiamento bancário contraído em fevereiro de 2019, no montante de 4.000.000 euros, pelo prazo de 10 anos, encontrava-se em dívida, em 31 de dezembro de 2024, o montante de 2.191.610 euros. Os juros são calculados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um "spread" de 1,75%, estando este financiamento garantido por um aval da Região Autónoma dos Açores.

A conta corrente caucionada, aberta em maio de 2022, no montante máximo de 1.500.000 euros, estava utilizada em 1.432.500 euros à data de 31 de dezembro de 2023. Este financiamento tem o prazo de 12 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos e vence juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a doze meses, acrescida de um "spread" de 1,25%.

A maturidade do saldo mostrado como não corrente está de acordo com os termos agora estabelecidos, como se indica:

		(euros)	
Tipo de rendimento		2024	2023
Impostos, contribuições e taxas			
Multas e outras penalidades			
Juros de Mora		-	415,91
Coimas e penalidades por contraordenações		-	72 100,00
		-	72 515,91

O valor relativo a Coimas e penalidades por contraordenações é relativo a processos de contraordenação por violação do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional.

Subsídios/transferências à exploração

A atividade da IROA é anualmente subsidiada através de um contrato-programa estabelecido com a Região Autónoma dos Açores.

Em 2024, os montantes recebidos da Região Autónoma dos Açores incluem igualmente o montante de 3.783 euros referentes ao apoio concedido com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito da medida CONTRATAR.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas também financiou encargos com a exploração (empreitadas de construção/beneficiação de caminhos agrícolas) de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários.

Em 2024 e 2023, os rendimentos reconhecidos neste âmbito foram os seguintes:

		(euro)	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		2024	2023
Região Autónoma dos Açores		3 639 086,55	3 805 379,94
IFAP		830 728,21	386 776,76
		4 469 814,76	4 192 156,70

Subsídios/transferência ao investimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos Açores e de contratos de financiamento de fundos comunitários apresentados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

	(euros)	
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	2024	2023
Saldo inicial		
Subsídios ao investimento	14 771 430,95	16 475 158,36
Passivos por impostos diferidos	(127 237,49)	(152 464,14)
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(1 992 991,01)	(2 257 357,51)
	12 651 202,45	14 217 800,85
Subsídios atribuídos e correções no ano		
Subsídios ao investimento	3 564 445,20	96 937,70
Desreconhecimento de ativos	-	-
Imputação aos resultados do ano		
Subsídios ao investimento	(1 899 273,82)	(1 800 665,11)
Ajustamentos - por impostos		
Transferência para resultados transitados	25 226,65	25 226,65
Correção de taxa	4 697,87	-
Do ano	(149 667,36)	264 366,50
Saldo final		
Subsídios ao investimento	16 436 602,33	14 771 430,95
Passivos por impostos diferidos	(97 312,97)	(127 237,49)
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(2 142 658,37)	(1 992 991,01)
	14 196 630,99	12 651 202,45

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes referentes ao ajustamento e ao diferimento do imposto a pagar no futuro foram reconhecidos em Outras contas a pagar e Passivos por impostos diferidos (Nota 18.5).

NOTA 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 2021 foi constituída uma provisão para outros riscos e encargos para fazer face a um processo judicial que tem origem no crédito emergente de um contrato de empreitada que foi cedido a uma entidade financeira, cuja liquidação é solicitada, acrescida de juros vencidos, pelo montante de 123.931 euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, existiam encargos assumidos com adjudicações no montante de 737.336 euros e de 376.608 euros, respetivamente.

NOTA 17 - Acontecimentos após a data de relato

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 28 de março de 2025 pelo Conselho de Administração.

Após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18.1 – Clientes, contribuintes e utentes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de Clientes, contribuintes e utentes resume-se da seguinte forma:

	(euros)	
Clientes	2024	2023
Clientes c/c	24 539,57	13 293,11
Clientes cobrança duvidosa	-	-
	24 539,57	13 293,11
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
Saldo final	24 539,57	13 293,11

18.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Outras contas a receber” resume-se da seguinte forma:

	(euros)	
Outras contas a receber	2024	2023
Devedores por acréscimos de rendimentos	13 137,17	12 711,58
Outros devedores	5 466,38	5 655,16
Saldo final	18 603,55	18 366,74

18.3 – Devedores por transferências e subsídios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição da rubrica “Devedores por transferências e subsídios” é a seguinte:

	(euros)	
Devedores por transferências e subsídios	2024	2023
Região Autónoma dos Açores	629 033,02	1 856 001,02
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	927 499,40	1 399 251,80
Saldo final	1 556 532,42	3 255 252,82

O saldo da rubrica, em 31 de dezembro de 2024, refere-se a verbas decorrentes de pedidos de apoio de projetos de investimentos no âmbito do quadro comunitário 2014-2020 e a contratos-programa celebrados com a Região Autónoma dos Açores

18.4 – Caixa e depósitos

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2024 e 2023 detalha-se como segue:

	(euros)	
Caixa e depósitos bancários	2024	2023
Caixa	1 100,00	1 000,00
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	78 254,84	79 899,91
Total de caixa e depósitos	79 354,84	80 899,91

Os valores de caixa e depósitos bancários a 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão disponíveis no curto prazo para uso geral e não existem saldos com restrição de uso nos períodos apresentados.

18.5 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de Outras contas a pagar apresentavam a seguinte composição:

	(euros)			
Outras contas a pagar	2024		2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	113 528,37	-	104 940,79	-
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	8 178,52	-	10 415,54	-
Outros acréscimos de gastos	428 813,95	-	468 609,11	-
Outros credores				
Outros credores	7 425,63	-	7 437,27	-
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	-	2 142 658,37	-	1 992 991,01
Saldo final	557 946,47	2 142 658,37	591 402,71	1 992 991,01

Na rubrica Outros acréscimos de gastos estão maioritariamente reconhecidos os gastos do período e ainda não liquidados relacionados com os apoios regionais com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 23.4).

O saldo total não corrente de 2.142.658 euros desta rubrica é referente ao imposto a pagar no futuro relacionado com os subsídios ao investimento reconhecidos no capital próprio que será regularizado anualmente aquando da transferência desses subsídios para resultados (Nota 14).

Os impostos relacionados com o subsídios atribuídos à aquisição de terrenos que não são depreciáveis, no montante de 97.313 euros, são reconhecidos como Passivos por impostos diferidos, que tiveram o movimentos que se indica:

	(euros)	
	2024	2023
Saldo Inicial	127 237,49	152 464,14
Transferência para resultados (Nota 14 e 23.1)	(29 924,52)	(25 226,65)
	97 312,97	127 237,49

18.6– Credores por transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de “Credores por transferências e subsídios concedidos” apresentava a seguinte composição:

	(euros)	
Credores por transferências e subsídios	2024	2023
Valores a pagar	934,19	15 049,61
	934,19	15 049,61

Esta rubrica compreende os gastos ainda não liquidados relacionados com os apoios relacionados com o Regime jurídico da cessação da atividade agrícola (Reforma Antecipada), bem como o apoio regional à bonificação de juros ou às comparticipações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (Nota 23.4).

18.7 – Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte composição:

	(euros)	
Fornecedores	2024	2023
Fornecedores c/c	7 960,09	10 970,90
	7 960,09	10 970,90

NOTA 19 – Benefícios dos empregados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se indica:

(euros)		
Gastos com o pessoal	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	151 561,42	121 950,79
Remunerações do pessoal	510 622,06	514 978,68
Encargos sobre remunerações	152 815,49	143 745,51
Seguros	5 330,89	5 653,42
Outros encargos sociais	445,00	886,00
	820 774,86	787 214,40

Em 2024 e 2023, o número médio de trabalhadores foi de:

Nº médio de empregados	2024	2023
	24	25

NOTA 23 – Outras divulgações

23.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos classificados no ativo e passivo corrente com as entidades públicas resumem-se da seguinte forma:

(euros)				
Estado e outros entes públicos	2024		2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento (IRC)	43 791,00	- €	-	22 410,00 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	4 971,00 €	-	4 881,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	51 116,47 €	-	23 853,82 €
Contribuições para sistemas de proteção	-	16 145,42 €	-	14 890,86 €
Saldo final	43 791,00	72 232,89	-	66 035,68

O saldo do IRC, nos anos de 2024 e 2023, detalha-se como se segue:

(euros)		
Detalhe da rubrica de IRC	2024	2023
Pagamentos por conta	73 791,00	64 590,00
Estimativa de IRC	(30 000,00)	(87 000,00)
	43 791,00	(22 410,00)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante registado em resultados do exercício na rubrica de Imposto sobre o rendimento compreende:

	(euros)	
	2024	2023
Imposto corrente	(30 000,00)	(87 000,00)
Imposto diferido	25 226,65	25 226,65
	(4 773,35)	(61 773,35)

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

23.2 – Diferimentos

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 compreende:

	(euros)	
Diferimentos (Ativo)	2024	2023
Seguros	2 063,17	2 009,09
Outros gastos diferidos	-	-
	2 063,17	2 009,09

	(euros)	
Diferimentos (Passivo)	2024	2023
Transferências e subsídios correntes obtidos com condição	-	-
Transferências e subsídios capital obtidos com condição	121 214,20	3 493 855,26
	121 214,20	3 493 855,26

As transferências atribuídas através de contratos só podem ser usadas nos termos previstos desses contratos, pelo que o seu incumprimento implica a devolução das verbas. Daí serem reconhecidas, inicialmente, no momento do contrato, na rubrica de diferimentos e com a conclusão da construção do ativo e conclusão do contrato serão transferidas para resultados ou património líquido, conforme a transferência se destine à exploração ou ao investimento.

23.3 – Capital

O capital social encontra-se totalmente realizado e subscrito e é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma.

	(euros)			
Acionistas	Nº Ações	Valor nominal	Valor	% Capital Social
Região Autónoma dos Açores	10 000	5,00	50 000,00	100,00%
	10 000		50 000,00	100,00%

As ações representativas do capital social subscrito e realizado são exclusivamente detidas pela Região Autónoma dos Açores.

23.4 – Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica detalha-se conforme se indica:

(euros)		
Transferências e subsídios concedidos	2024	2023
Prestações sociais concedidas	989 702,46	1 006 962,79
Transferências de capital concedidas	659 437,03	561 187,58
	1 649 139,49	1 568 150,37

Nesta rubrica são reconhecidos os gastos relacionados com os apoios regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores (Prestações sociais) e com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas.

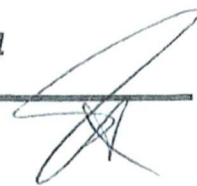
23.5 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica detalha-se da seguinte forma:

(euros)		
Fornecimentos e serviços externos	2024	2023
Subcontratos e concessões de serviços	1 640 280,17	819 305,28
Serviços especializados	228 099,14	279 926,64
Materiais de consumo	7 945,27	9 038,88
Energia e fluidos	119 070,79	100 813,75
Deslocações, estadas e transportes	6 736,14	6 350,45
Serviços diversos	19 708,74	19 048,76
	2 021 840,25	1 234 483,76

23.6 – Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” resume-se da seguinte forma:



(euros)

Outros rendimentos e ganhos	2024	2023
Correcções relativas a períodos anteriores	173 532,58	-
Excesso de estimativa para impostos	-	3 350,58
Imputação de subsídios para investimentos	1 899 273,82	1 800 665,11
Outros Rendimentos Correntes	1 224,00	-
Outros não especificados	12,13	8 166,97
	2 074 042,53	1 812 182,66

23.7 – Outros gastos e perdas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros gastos e perdas resume-se conforme se indica:

(euros)

Outros gastos e perdas	2024	2023
Impostos e taxas	487,39	472,46
Outros	29 569,98	24 051,77
	30 057,37	24 524,23

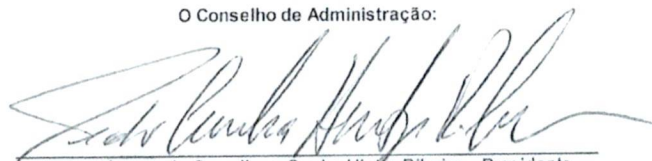
Ribeira Grande, 28 de março de 2025

O Contabilista Certificado nº40776:



Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:



Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro - Presidente



Vitória Alexandra Correia Pereira - Vogal



Marco José Freitas da Costa - Vogal


**DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS****31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Identificação da entidade, período de relato

As demonstrações orçamentais foram preparadas pelo IROA, S.A, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP e traduzem uma representação estruturada do desempenho orçamental do IROA no período de 01-01-2024 a 31-12-2024, proporcionado, entre outra, informações sobre o desempenho orçamental, pagamentos e recebimentos, subsídios recebidos e operações de tesouraria.

As demonstrações orçamentais visam a divulgação de informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente. O objetivo primordial da preparação das demonstrações orçamentais consubstancia-se na transmissão de forma verdadeira e apropriada da execução orçamental.

Demonstrações de relato individual

As demonstrações de relato individual compreendem a apresentação de:

- Uma Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Receita;
- Uma Demonstração de Execução orçamental de Despesa;
- O Anexo às Demonstrações Orçamentais.

1 – Demonstração do Desempenho Orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da IROA. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte; saldo global; saldo corrente; saldo do capital e saldo). Apresenta ainda, informação organizada pela fonte de financiamentos e por classificação económica da execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim com os saldos, estão discriminados de acordo com as seguinte fontes de financiamentos:

- RP – Receitas próprias;
- RG – Receitas gerais;

- UE – Financiamentos da União Europeia;
- EMPR – Contratação de empréstimos; e
- Fundos Alheios – Operações de tesouraria.



(euros)

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	80 899,91	0,00	0,00	0,00	0,00	80 899,91	344 654,57
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente							
R 1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 100,00
R 4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5	Transferências Correntes	0,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	2 371,33
R 5.1	Administrações Públicas	0,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	2 371,33
R 5.11	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.113	Segurança Social	0,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	2 371,33
R 5.114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.12	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.13	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 6	Venda de bens e serviços	142 974,02	0,00	0,00	0,00	0,00	142 974,02	109 131,71
R 7	Outras receitas correntes	1 224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 224,00	31 932,53
	Receita de Capital							
R 8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 9	Transferências e subsídios de Capital	0,00	5 050 000,00	1 469 213,90	0,00	0,00	6 519 213,90	4 902 768,76
R 9.1	Transferências de capital	0,00	5 050 000,00	1 469 213,90	0,00	0,00	6 519 213,90	4 902 768,76
R 9.11	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 9.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 9.112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 9.113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 9.114	Administração Regional	0,00	5 050 000,00	0,00	0,00	0,00	5 050 000,00	2 288 998,98
R 9.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 9.12	Exterior - UE	0,00	0,00	1 469 213,90	0,00	0,00	1 469 213,90	2 683 789,78
R 9.13	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	144 198,02	5 053 782,87	1 469 213,90	0,00	0,00	6 667 194,79	5 116 304,33
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	5 527 500,00	0,00	5 527 500,00	6 100 000,00
R 12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	5 527 500,00	0,00	5 527 500,00	6 100 000,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	225 097,93	5 053 782,87	1 469 213,90	5 527 500,00	0,00	12 275 594,70	11 562 958,90
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



(euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	810 917,16	0,00	0,00	0,00	810 917,16	796 948,40
D11	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	652 936,61	0,00	0,00	0,00	652 936,61	641 670,93
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	2 592,29	0,00	0,00	0,00	2 592,29	2 436,09
D13	Segurança social	0,00	156 312,6	0,00	0,00	0,00	156 312,6	152 841,38
D2	Aquisição de bens e serviços	88 216,21	501 425,40	0,00	0,00	0,00	589 641,61	802 944,77
D3	Juros e outros encargos	0,00	159 346,64	0,00	0,00	0,00	159 346,64	137 931,82
D4	Transferências e subsídios correntes	934,19	987 834,08	0,00	0,00	0,00	988 768,27	1 006 962,79
D4.1	Transferências correntes	934,19	987 834,08	0,00	0,00	0,00	988 768,27	1 006 962,79
D4.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.12	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.13	Famílias	934,19	987 834,08	0,00	0,00	0,00	988 768,27	1 006 962,79
D4.14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	25 398,68	287 866,71	0,00	0,00	0,00	313 265,39	363 851,62
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	30 981,57	483 655,86	1 076 956,68	0,00	0,00	1 591 594,11	3 046 328,43
D7	Transferências subsídios de capital	0,00	773 617,52	0,00	0,00	0,00	773 617,52	291 771,10
D7.1	Transferências de capital	0,00	773 617,52	0,00	0,00	0,00	773 617,52	291 771,10
D7.11	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.112	Administração Central - Outras entidades	0,00	6 290,26	0,00	0,00	0,00	6 290,26	22 500,00
D7.113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.12	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.13	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 500,00
D7.14	Outras	0,00	767 327,26	0,00	0,00	0,00	767 327,26	249 771,10
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		145 530,65	4 004 663,37	1 076 956,68	0,00	0,00	5 227 150,70	6 446 738,93
Despesa não efetiva [6]		0,00	591 589,16	0,00	6 377 500,00	0,00	6 969 089,16	5 035 320,06
D10	Passivos financeiros	0,00	591 589,16	0,00	6 377 500,00	0,00	6 969 089,16	5 035 320,06
Soma [7]=[5]+[6]		145 530,65	4 596 252,53	1 076 956,68	6 377 500,00	0,00	12 196 239,86	11 482 058,99
Pagamentos de operações de tesouraria [C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos para gerência seguinte								
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]		79 567,28	457 530,34	392 257,22	-850 000,00	0,00	79 354,84	80 899,91
Operações de tesouraria [D]=[A]-[B]-[C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo global [2]-[5]		-1 332,63	1 049 119,50	392 257,22	0,00	0,00	1 440 044,09	220 455,86
Despesa primária		145 530,65	3 845 316,73	1 076 956,68	0,00	0,00	5 067 804,06	6 308 807,11
Saldo corrente		29 648,94	-2 743 607,2	0,00	0,00	0,00	-2 713 958,26	-2 965 203,83
Saldo de capital		-30 981,57	3 792 726,62	392 257,22	0,00	0,00	4 644 002,27	1 564 669,23
Saldo primário		-1 332,63	1 208 466,14	392 257,22	0,00	0,00	1 599 390,73	-1 190 502,78
Receita total [1]+[2]+[3]		225 097,93	5 053 782,87	1 469 213,90	5 527 500,00	0,00	12 275 594,70	11 562 958,90
Despesa total [5]+[6]		145 530,65	4 596 252,53	1 076 956,68	6 377 500,00	0,00	12 196 239,86	11 482 058,99

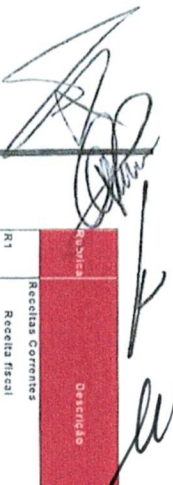
2 – Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da receita durante o ano 2024, nomeadamente as liquidações, os valores cobrados e por receber.

A execução orçamental da receita foi 12.275.594,70€ para um orçamento revisto de 15.598.650,40€, o que corresponde uma taxa de execução de 78,7%.







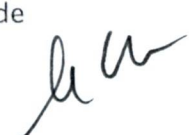
Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações Anuais	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas		Por cobrar no final do período	Grau exec. org. (%)	
							Emissor	Pagos	período anterior	período corrente	Total	período anterior	período corrente
R1	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	3 782,87	0,00	3 782,87	6,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	3 782,87	0,00	100,00
R5.1	Transferências Correntes	3 782,87	0,00	3 782,87	6,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	3 782,87	0,00	100,00
R5.1.1	Administrações Públicas	3 782,87	0,00	3 782,87	6,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	3 782,87	0,00	100,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	3 782,87	0,00	3 782,87	0,00	3 782,87	0,00	0,00	0,00	3 782,87	3 782,87	0,00	100,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6.1	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6.1.1	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6.1.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6.1.3	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6.1.4	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6.1.5	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	1224,00	0,00	1224,00	0,00	1224,00	0,00	0,00	0,00	1224,00	1224,00	0,00	100,00
	Total Corrente	713 578,47	0,00	713 578,47	1856,18	713 578,47	2 980,28	2 980,28	0,00	713 578,47	713 578,47	0,00	85,25
	Receitas Capital												
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de Capital	8 084 774,02	0,00	8 084 774,02	35 762,85	8 084 774,02	0,00	0,00	0,00	8 084 774,02	8 084 774,02	0,00	72,73
R9.1	Transferências de Capital	8 084 774,02	0,00	8 084 774,02	35 762,85	8 084 774,02	0,00	0,00	0,00	8 084 774,02	8 084 774,02	0,00	72,73
R9.1.1	Administrações Públicas	5 679 033,02	0,00	5 679 033,02	0,00	5 679 033,02	0,00	0,00	0,00	5 679 033,02	5 679 033,02	0,00	88,92
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	5 679 033,02	0,00	5 679 033,02	0,00	5 679 033,02	0,00	0,00	0,00	5 679 033,02	5 679 033,02	0,00	88,92
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	2 255 741,00	0,00	2 255 741,00	35 762,85	2 255 741,00	0,00	0,00	0,00	2 255 741,00	2 255 741,00	0,00	44,72
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.5	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capital	8 084 774,02	0,00	8 084 774,02	35 762,85	8 084 774,02	0,00	0,00	0,00	8 084 774,02	8 084 774,02	0,00	72,73
	NAO EFETIVA												
R2	Receitas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Receitas com passivos financeiros	6 380 000,00	0,00	5 567 500,00	40 000,00	5 567 500,00	40 000,00	40 000,00	0,00	5 567 500,00	5 567 500,00	0,00	86,84
	Total NAO Efetiva	6 380 000,00	0,00	5 567 500,00	40 000,00	5 567 500,00	40 000,00	40 000,00	0,00	5 567 500,00	5 567 500,00	0,00	86,84
R4	Reposição não abatida aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Saldo da gestão anterior - o período seguinte	80 899,97	0,00	80 899,97	0,00	80 899,97	0,00	0,00	0,00	80 899,97	80 899,97	0,00	100,00
	Total	80 899,97	0,00	80 899,97	0,00	80 899,97	0,00	0,00	0,00	80 899,97	80 899,97	0,00	100,00
	Total Geral	13 508 658,49	0,00	13 508 658,49	76 819,03	13 508 658,49	42 980,28	42 980,28	0,00	13 508 658,49	13 508 658,49	0,00	79,70

3 – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da despesa, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. Tem como objetivo permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o ano 2024, nomeadamente os compromissos assumidos, os valores pagos e por pagar.



A execução orçamental da receita da despesa foi de 12.196.239,86 € o que corresponde a uma taxa de execução de 78,19%.



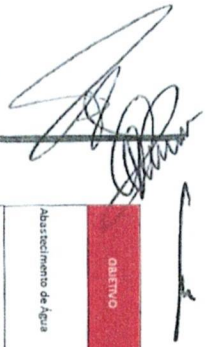


Rubrica	Descrição	Despesa por períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. etc. (%)	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesas Correntes	0,00	900 000,00	0,00	810 917,16	810 917,16	0,00	810 917,16	810 917,16	0,00	0,00	0,00	90,10
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	78 578,00	0,00	682 838,67	682 838,67	0,00	682 838,67	682 838,67	0,00	0,00	0,00	90,79
D1.1.1	Remunerações Certas e Eventuais	0,00	3 594,00	0,00	2 592,29	2 592,29	0,00	2 592,29	2 592,29	0,00	0,00	0,00	72,15
D1.1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	78 084,00	0,00	56 012,86	56 012,86	0,00	56 012,86	56 012,86	0,00	0,00	0,00	87,67
D1.3	Segurança social	0,00	609 220,80	0,00	669 097,10	587 601,70	0,00	589 641,03	589 641,03	7 455,45	7 660,09	0,00	72,85
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	7 378,34	0,00	66 724,98	16 724,98	0,00	59 346,64	59 346,64	0,00	7 378,34	0,00	91,06
D3	Juros e outros encargos	0,00	993 745,28	0,00	989 702,46	989 702,46	0,00	988 768,27	988 768,27	0,00	934,79	0,00	99,50
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	993 745,28	0,00	989 702,46	989 702,46	0,00	988 768,27	988 768,27	0,00	934,79	0,00	99,50
D4.1	Transferências correntes	0,00	993 745,28	0,00	989 702,46	989 702,46	0,00	988 768,27	988 768,27	0,00	934,79	0,00	99,50
D4.1.1	Administrações P.úblicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	0,00	883 745,28	0,00	889 702,46	989 702,46	0,00	988 768,27	988 768,27	0,00	934,79	0,00	99,50
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.5	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	387 946,46	0,00	318 265,39	318 265,39	0,00	318 265,39	318 265,39	0,00	0,00	0,00	80,75
	Total Corrente	18 349,24	3 265 922,54	0,00	2 849 697,14	2 878 211,69	0,00	2 861 939,07	2 861 939,07	71 485,45	16 272,62	0,00	87,63
D6	Despesas de Capital	0,00	4 579 428,66	0,00	2 222 054,08	1591 594,11	0,00	1591 594,11	1591 594,11	640 459,97	0,00	0,00	34,78
D7	Aquisição de bens de capital	15 049,61	778 291,20	0,00	773 617,52	773 617,52	0,00	773 617,52	773 617,52	0,00	0,00	0,00	99,40
D7.1	Transferências de capital	15 049,61	778 291,20	0,00	773 617,52	773 617,52	0,00	773 617,52	773 617,52	0,00	0,00	0,00	99,40
D7.1.1	Administrações P.úblicas	0,00	6 000,00	0,00	6 290,26	6 290,26	0,00	6 290,26	6 290,26	0,00	0,00	0,00	78,63
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	8 000,00	0,00	6 290,26	6 290,26	0,00	6 290,26	6 290,26	0,00	0,00	0,00	78,63
D7.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.4	Outras	15 049,61	778 291,20	0,00	767 327,26	767 327,26	0,00	767 327,26	767 327,26	0,00	0,00	0,00	98,62
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capital	15 049,61	5 357 727,86	0,00	3 005 671,60	2 365 211,63	0,00	2 365 211,63	2 365 211,63	640 459,97	0,00	0,00	44,15
	NAO EFETIVA												
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	6 975 000,00	0,00	6 969 089,76	6 969 089,76	0,00	6 969 089,76	6 969 089,76	0,00	0,00	0,00	99,92
	Total Nao efetiva	0,00	6 975 000,00	0,00	6 969 089,76	6 969 089,76	0,00	6 969 089,76	6 969 089,76	0,00	0,00	0,00	99,92
	Total Geral	33 398,85	15 598 650,40	0,00	12 824 457,90	12 242 512,48	0,00	12 596 239,06	12 596 239,06	711 945,42	16 272,62	0,00	78,19

(euros)


4 – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

OBJETIVO	NÚMERO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	NÚMERO ORÇAMENTAL	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO				DADOS		MONTANTE PREVISTO		MONTANTE EXECUTADO		NÍVEL EXECUÇÃO ANUAL	NÍVEL EXECUÇÃO GLOBAL		
					RE	SP	UE	EMR	INÍCIO	FIM	Ano 1	Anos seguintes	Total	Anos anteriores			Ano 1	Total
Abastecimento de Água	PROJUBA-4.2.3-FAZDA-001299	RETOCO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA DO CONDOMÍNIO DE VILA FRANCIA DO CAMPO - VILA DE SÃO MIGUEL	05-06	E	228.464,36 €		895.250,91 €		2023	2024	75.529,59 €		75.529,59 €	1.048.185,61 €	180.486,23 €	1.228.671,85 €	25,7%	110%
Abastecimento de Água	PROJUBA-4.2.3-FAZDA-001661	CONSTRUÇÃO DOS 5,544 KM DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA NA RUA DE SÃO MIGUEL	05-06	E	49.150,20 €		1.131.065,00 €		2024	2024	162.400,00 €		162.400,00 €	- €	105.786,24 €	105.786,24 €	65%	65%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001648	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	8.222,75 €		22.546,25 €		2024	2024	30.769,00 €		30.769,00 €	- €	30.769,00 €	30.769,00 €	100%	100%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001707	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	85.550,00 €		233.750,00 €		2024	2024	319.000,00 €		319.000,00 €	- €	160.285,32 €	160.285,32 €	50%	50%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001850	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	37.202,00 €		102.000,00 €		2024	2024	139.202,00 €		139.202,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001850	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	221.650,00 €		607.750,00 €		2024	2024	829.400,00 €		829.400,00 €	- €	211.535,86 €	211.535,86 €	26%	26%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001851	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	74.400,00 €		204.000,00 €		2024	2024	278.400,00 €		278.400,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001114	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	41.776,38 €		95.700,00 €		2022	2024	10.942,21 €		10.942,21 €	126.534,67 €	6.284,69 €	132.819,36 €	5,7%	9,7%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001115	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	67.333,29 €		156.245,78 €		2022	2024	48.379,92 €		48.379,92 €	273.159,12 €	47.208,56 €	220.507,66 €	98%	100%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001789	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	24.675,00 €		56.525,00 €		2024	2024	81.200,00 €		81.200,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Abastecimento de Água	PROJUBA-4.2.3-FAZDA-001299	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	11.517,41 €		31.011,23 €		2024	2024	44.548,64 €		44.548,64 €	- €	42.673,17 €	42.673,17 €	95%	95%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001707	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	148.776,50 €		407.799,65 €		2024	2024	556.576,15 €		556.576,15 €	- €	469.110,29 €	469.110,29 €	84%	84%
Carimbo Agrícola	PROJUBA-4.3.1-FAZDA-001789	REPERTEÇÃO DE 01,175 KM DE MANO DE OBRATEIRO DE SUPORTE E DRENAGEM DO CAMINHO DOS CAMARQUES, POA - SÃO MIGUEL	05-06	E	71.100,00 €		195.500,00 €		2024	2024	266.600,00 €		266.600,00 €	- €	- €	- €	0%	0%



OBJETIVO	NÚMERO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	RUBRICA CIRCUNSTANCIAL	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO				DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			NÍVEL ANUAL	NÍVEL GLOBAL
					RG	RD	U.E.	EMPR	INÍCIO	FIM	Ano 1	Mont. seguintes	Total	Mont. anteriores	Ano 2	Total		
Abastecimento de Água		CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO PICO DAS RIBEIRAS/SANTA BARBARA - TERCEIRA ETAPAGEM	D5-D6	E	35 250,00 €		80 750,00 €		2024	2024	116 000,00 €		116 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Eletrificação Agrícola	PROJURAL-4.3-3- FEADER-003853	ELTRIFICAÇÃO 3 EXPLOAÇÃO NA ILHA TERCEIRA	D5-D6	E	12 310,45 €		28 200,55 €		2024	2024	40 511,00 €		40 511,00 €	- €	39 109,41 €	39 109,41 €	97%	97%
Eletrificação Agrícola	PROJURAL-4.3-3- FEADER-003164	ELTRIFICAÇÃO NA RIBEIRA DAS DUAS - POA CINCO RIBEIRAS/SANTA BARBARA	D5-D6	E	44 062,50 €		100 937,50 €		2024	2024	145 000,00 €		145 000,00 €	- €	133 195,85 €	133 195,85 €	92%	92%
Caminhos Agrícolas	PROJURAL-4.3-1- FEADER-003641	EMPREitada DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DOS PICHEIROS - GRACIOSA	D5-D6	E	29 390,14 €		80 585,86 €		2024	2024	109 976,00 €		109 976,00 €	- €	109 976,17 €	109 976,17 €	100%	100%
Abastecimento de Água	PROJURAL-4.3-2- FEADER-003009	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA CANEIA DE ÁGUA - POA SANTO ANTONIO - ILHA DE SÃO JORGE	D5-D6	E	42 260,13 €		96 517,88 €		2022	2024	8 004,00 €		8 004,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Abastecimento de Água	PROJURAL-4.3-2- FEADER-003103	EMPREitada DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO JURAL RIBEIRA SECA - POA RIBEIRA SECA/NORTE PEQUENO - ILHA DE SÃO JORGE	D5-D6	E	20 321,63 €		46 552,38 €		2023	2024	16 425,60 €		16 425,50 €	50 448,40 €	9 860,00 €	60 308,40 €	60%	90%
Abastecimento de Água	PROJURAL-4.3-2- FEADER-003110	EMPREitada DE BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AGRÍCOLA NO CONCEIÇÃO DAS VEIAS - ILHA DE SÃO JORGE	D5-D6	E	54 620,41 €		123 000,80 €		2022	2024	36 194,00 €		36 194,00 €	141 427,20 €	27 802,00 €	168 629,20 €	75%	95%
Caminhos Agrícolas	PROJURAL-4.3-3- FEADER-003849	EMPREitada DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO BOUTAS/STE FORTES/POAL POA ZONA POENTE DE SÃO JORGE	D5-D6	E	248 000,00 €		680 000,00 €		2024	2024	928 000,00 €		928 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Caminhos Agrícolas	PROJURAL-4.3-3- FEADER-003643	EMPREitada DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA MANGA POA DA MADALENA - PICO	D5-D6	E	40 300,00 €		110 500,00 €		2024	2024	150 800,00 €		150 800,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Abastecimento de Água	PROJURAL-4.3-2- FEADER-003662	EMPREitada DE PROLONGAMENTO DA REDE DO CANGUEIRO AO CAMINHO DO CASTELO - POA SITERIA CASTELO BRAÇO	D5-D6	E	36 831,49 €		84 379,71 €		2024	2024	121 214,20 €		121 214,20 €	- €	86 358,52 €	86 358,52 €	71%	71%
Abastecimento de Água	PROJURAL-4.3-2- FEADER-003644	EMPREitada DE CONSTRUÇÃO DO ACUDE DO SISTEMA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CANEIA SANTA CRUZ, ILHA DAS FLORES	D5-D6	E	4 758,75 €		10 801,25 €		2024	2024	15 660,00 €		15 660,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Abastecimento de Água	PROJURAL-4.3-2- FEADER-003856	EMPREitada DE CONSTRUÇÃO DO SAA ENTRE CANEIA/LOMBARINA E BENEFICIAÇÃO DO OUTEIRO DAS ROÇAS, POA CONVO	D5-D6	E	6 413,74 €		14 692,46 €		2024	2024	21 106,20 €		21 106,20 €	- €	21 106,20 €	21 106,20 €	100%	100%
					1 043 409,23 €		4 574 147,08 €				4 551 986,89 €	- €	4 551 986,89 €	1 537 785,01 €	1 890 817,51 €	3 228 612,53 €	37%	52%


Anexo às demonstrações orçamentais
1. Alterações orçamentais da receita

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na receita em 2024. Para uma melhor compreensão importa referir que as alterações orçamentais podem ser:

- a) **Permutativas (P)** – quando procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global;
- b) **Modificativas (M)** – quando procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resultou um aumento global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que estava em vigor.



		[euros]				
Rubrica	Descrição	Receita				
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais	
	Receitas Correntes					
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	72 100,00	0,00	72 100,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	2 371,33	3 782,87	2 371,33	0,00	3 782,87
R5.1	Administrações Públicas	2 371,33	3 782,87	2 371,33	0,00	3 782,87
R5.11	Administrações Públicas	2 371,33	3 782,87	2 371,33	0,00	3 782,87
R5.111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.114	Administração Regional	2 371,33	3 782,87	2 371,33	0,00	3 782,87
R5.115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.12	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.13	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	122 539,44	48 569,60	2 539,44	0,00	168 569,60
R7	Outras receitas correntes	31 932,53	1 224,00	31 932,53	0,00	1 224,00
	Total das Receitas Correntes	228 943,30	53 576,47	108 943,30	0,00	173 576,47
	Receitas de Capital					
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de Capital	8 382 198,35	1 620 010,52	1 038 034,85	0,00	8 964 174,02
R9.1	Transferências de capital	8 382 198,35	1 620 010,52	1 038 034,85	0,00	8 964 174,02
R9.1.1	Administrações Públicas	4 250 000,00	1 620 010,52	1 038 034,85	0,00	5 679 033,02
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	4 250 000,00	1 620 010,52	1 038 034,85	0,00	5 679 033,02
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	4 132 198,35	0,00	847 057,35	0,00	3 285 141,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	8 382 198,35	1 620 010,52	1 038 034,85	0,00	8 964 174,02
	Receitas não efetiva					
R12	Ativos financeiros	6 200 000,00	1 880 000,00	1 700 000,00	0,00	6 380 000,00
R13	Passivos financeiros	6 200 000,00	1 880 000,00	1 700 000,00	0,00	6 380 000,00
	Total das Receitas não efetiva	6 200 000,00	1 880 000,00	1 700 000,00	0,00	6 380 000,00
R11	Reposição não abatida aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	344 658,02	0,00	263 758,11	0,00	80 999,91
	Total Geral (Receitas Correntes)	228 943,30	53 576,47	108 943,30	0,00	173 576,47
	Total Geral (Receitas Capital)	8 382 198,35	1 620 010,52	1 038 034,85	0,00	8 964 174,02
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	6 200 000,00	1 880 000,00	1 700 000,00	0,00	6 380 000,00
	Total Geral	15 155 799,67	3 553 586,99	3 110 736,26	0,00	15 598 650,40

2. Alterações orçamentais da despesa

A demonstração das alterações orçamentais da despesa destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na despesa em 2024.

(euros)

Rubrica	Descrição	Despesa				
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais	
	Despesas Correntes					
D1	Despesas com o pessoal	799 864,89	106 166,76	6 031,65	0,00	900 000,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes	642 631,22	80 980,61	5 493,83	0,00	718 130,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	2 736,82	895,00	37,82	0,00	3 594,00
D13	Segurança social	154 296,85	24 291,15	500,00	0,00	178 088,00
D2	Aquisição de bens e serviços	944 030,28	212 878,58	347 678,06	0,00	809 230,80
D3	Juros e outros encargos	146 043,44	28 956,56	0,00	0,00	175 000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	1 013 574,52	5 425,48	25 254,72	0,00	993 745,28
D4.1	Transferências correntes	1 013 574,52	5 425,48	25 254,72	0,00	993 745,28
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	1 013 574,52	5 425,48	25 254,72	0,00	993 745,28
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	366 514,11	264 058,83	242 626,48	0,00	387 946,46
	Total das Despesas Correntes	3 270 027,24	617 486,21	621 690,91	0,00	3 265 922,54
	Despesas de Capital					
D6	Aquisição de bens de capital	5 009 952,37	932 129,53	1 362 645,24	0,00	4 579 436,66
D7	Transferências subsídios de capital	308 000,00	521 358,71	51 067,51	0,00	778 291,20
D7.1	Transferências de capital	308 000,00	521 358,71	51 067,51	0,00	778 291,20
D7.1.1	Administrações Públicas	23 000,00	11 067,51	26 067,51	0,00	8 000,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	23 000,00	11 067,51	26 067,51	0,00	8 000,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	20 000,00	5 000,00	25 000,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	265 000,00	505 291,20	0,00	0,00	770 291,20
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Despesas de Capital	5 317 952,37	1 453 488,24	1 413 712,75	0,00	5 357 727,86
	Despesas não efetivas					
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Passivos financeiros	6 567 820,06	2 425 000,00	2 017 820,06	0,00	6 975 000,00
	Total das Despesas não efetivas	6 567 820,06	2 425 000,00	2 017 820,06	0,00	6 975 000,00
	Total Geral (Despesas Correntes)	3 270 027,24	617 486,21	621 690,91	0,00	3 265 922,54
	Total Geral (Despesas Capital)	5 317 952,37	1 453 488,24	1 413 712,75	0,00	5 357 727,86
	Total Geral (Despesas não efetivas)	6 567 820,06	2 425 000,00	2 017 820,06	0,00	6 975 000,00
	Total Geral	15 155 799,67	4 495 974,45	4 053 123,72	0,00	15 598 650,40


5 — Contratação Administrativa:

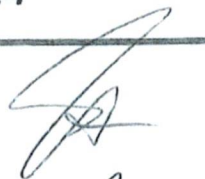
Tipo de Contrato	ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO										TOTAL	
	Concurso Público N.º Contratos	Preço Contratual	Concurso Limitado por N.º Contratos	Preço Contratual	Procedimento de N.º Contratos	Preço Contratual	Diálogo Concorrencial N.º Contratos	Preço Contratual	Ajuste Direto N.º Contratos	Preço Contratual	N.º Contratos	Preço Contratual
Empreitada de Obras Públicas	13	2 152 425,54 €							4	155 688,60 €	17	2 308 094,14 €
Aquisição de Serviços									13	174 727,15 €	13	174 727,15 €
Locação ou Aquisição de Bens Móveis												
Concessão de Obras Públicas												
Sociedade												
Outros												


6 — Transferências e subsídios:
6.2 Transferências e subsídios recebidos

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas arcamadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [5] - [6]	[8]	
Transferência corrente	D.L.N. 14/2020/A	Reforma Antecipada	Beneficiários da Reforma Antecipada	093 745,25	989 702,46	988 766,27	934,19	-	-
Transferência capital	Portaria nº 40/2008 - Medida 1.3 PRORURAL	Participação Regional - Reforma Antecipada PRORURAL	I.F.A.P. - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas	1 067,51	126,03	126,03	-	-	-
Transferência capital	D.L.R. n.º 23/99/A e D.L.R. N.º 23/2008/A	Comparticipações e bonificação de juros	Beneficiários dos Sistemas SICATE/RICTA	770 291,20	767 327,26	767 327,26	-	-	-
Transferência corrente	Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio	Criação de novos postos de trabalho no âmbito da medida CONTRAR	Região Autónoma dos Açores	3 782,87	3 782,87	-	-	-	-
Transferência capital	Resolução do Conselho do Governo n.º 37/2023 de 8 de março de 2023	Desenvolvimento de ações do Programa 6 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do Plano Anual Regional	Região Autónoma dos Açores	5 679 033,02	5 050 000,00	629 033,02	-	-	-
Transferência capital	PRORURAL + (Medida 4.3)	Co-financiamento de projetos de investimento em infraestruturas de ordenamento agrícola	I.F.A.P. I.P. - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas	3 285 141,00	1 469 213,90	1 815 927,10	6 164,23	-	-

Quadro de atribuição de Subvenções Públicas:

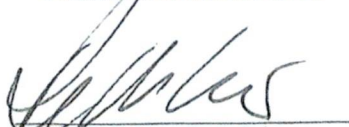
ABOÇOS POR TIPO DE ATO	N.º ATO	DATA	FINALIDADE DO APOIO	INDICADORES/METAS PARA QUANTIFICAR FINALIDADE APOIO	TIPO ORÇAMENTO	PROJETO	ENTIDADE QUE ATRIBUI APOIO	ENTIDADE QUE PAGA O APOIO	ENTIDADE QUE CONTROLA O APOIO	VALOR PAGO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS BENEFICIÁRIOS	GRAU CONCERTIZAÇÃO OS INDICADORES/METAS
Decreto Legislativo Regional	23/1999/A	31/07/1999	SICATE - bonificação da taxa de juro para aquisição de terrenos agrícolas	Número de candidaturas, área abrangida e investimento potenciado	INVESTIMENTO	AC271 REESTRUTURAÇÃO DO FUND. ARIA 3.2	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.	20 327,55 €	Agricultores	158 candidaturas aprovadas, 775,64 ha abrangidos e 8.745,533 m ² de investimento potenciado
Decreto Legislativo Regional	23/2008/A	24/07/2008	RICTA - Bonificação da taxa de juro para aquisição de terrenos agrícolas e atribuição de comparticipações	Número de candidaturas, área abrangida e investimento potenciado	INVESTIMENTO	AC271 REESTRUTURAÇÃO DO FUND. ARIA 3.2	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.	746 999,71 €	Agricultores	315 candidaturas aprovadas, 1 666,18 ha abrangidos e 231.222,531 m ² de investimento potenciado
Decreto Legislativo Regional	14/2020/A	25/06/2020	Cessação da atividade agrícola na Região Autónoma dos Açores (Reforma Agrícola)	Número de candidaturas e área liberada	INVESTIMENTO	AD234 REFORMA AGRÍCOLA NA R.A. 1.4	Governo Regional	IROA, S.A.	IROA, S.A.	988 768,27 €	Agricultores	101 candidaturas aprovadas e 1 287,22 ha de área liberada



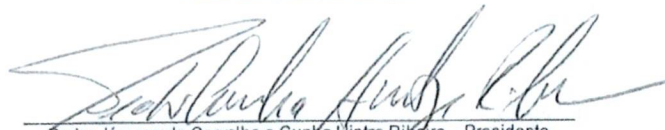


Ribeira Grande, 28 de março de 2025

O Contabilista Certificado nº40776:


Pedro Jorge Pavão Reis

O Conselho de Administração:


Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro - Presidente
Vitória Alexandra Correia Pereira - Vogal
Marco José Freitas da Costa - Vogal

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IROA, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 20.174.287 euros e um total de património líquido de 14.867.575 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 12.885 euros), as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IROA, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas

demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 12.275.595 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 12.196.240 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

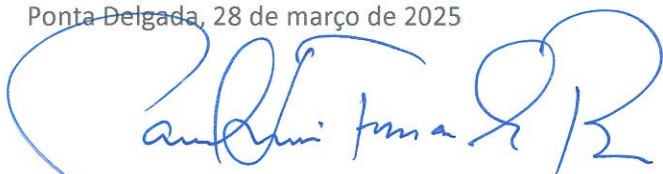
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento à alínea e) do número 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares

aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Ponta Delgada, 28 de março de 2025



UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)

Representada por:

Manuel Luís Fernandes Branco

(n.º 652 e registado na CMVM com o n.º 20160296)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

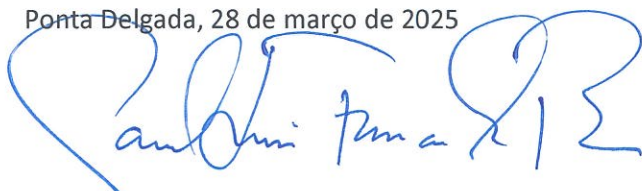
Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo da **IROA, S.A.** (a Entidade), respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como a demonstração do desempenho orçamental e as demonstrações da execução orçamental da receita e da despesas, vem o Fiscal Único submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade, dependente exclusivamente do financiamento do acionista e, complementarmente, dos fundos comunitários, nacionais e regionais específicos que se enquadram nos seus propósitos.
4. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
5. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes do Anexo às demonstrações financeiras e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
6. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:

- (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem com as demonstrações orçamentais relativas ao exercício findo naquela data; e
- (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 28 de março de 2025



UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)

Representada por:

Manuel Luís Fernandes Branco

(n.º 652 e registado na CMVM com o n.º 20160296)